

Fl: _____

PROTOCOLO GERAL NUP: 64581.023173/2023-90			ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023-HMAM TERMO DE ADESAO Nº 14/2023
		MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	
FUSEX/CONTRATOS			
OBJETO:	Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. OCS CONTRATADA: JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ: 63.693.162/0001-72.		
PROCESSO COM <u>83</u> FOLHAS – VOLUME 01/01			
ÍNDICE DOCUMENTAL			
Nr	DOCUMENTO	Pág.	
1	Requerimento	02	
2	Carta de Serviços	05	
3	Documentos habilitatórios de credenciamento da futura Organização Civil de Saúde (Identificação dos sócios, Extrato de Contrato Social e alterações, Junta Comercial)	10	
4	Alvará de Funcionamento	21	
5	Alvará Sanitário	22	
6	CNPJ	23	
7	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união	24	
8	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	25	
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	26	

10	Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual	27
11	Certidão negativa de falência	30
12	Registro ou inscrição no conselho	31
13	Responsável técnico (identidade, registro e comprovação de especialidade)	32
14	Corpo Clínico	35
15	Relação de Equipamentos Técnicos	36
16	Atestado de Capacidade Técnica	51
17	Declaração que não emprega menor	52
18	Declaração de fatos impeditivos	53
19	Declaração de não utilização de trabalho degradante	54
20	Declaração de acessibilidade	55
21	Aprovação de análise documental	66
22	Roteiro de Inspeção (Visita Técnica)	67
23	Declaração de Créditos Suficientes	72
24	Autorização	73
25	Parecer do Diretor para o credenciamento	75
26	Despacho do Ordenador de Despesas	76
27	Certidões SICAF/TCU atualizadas	77
28	Termo de Adesão	80
29	Publicação Inex DOU	82
30	Boletim Interno (Inex/termo de Adesão)	83
31	Publicação Termo de Adesão DOU	84



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº 64581.023173/2023-90, que se inicia com a folha nº 001 para constar, eu a 2º Sgt THAÍS SILVEIRA DOS SANTOS, Adjunto da Gestão de Contratos, subscrevo e assino.

Manaus - AM, de de 2023.

THAÍS SILVEIRA DOS SANTOS – 2º Sgt
Auxiliar do FuSEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO A - REQUERIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA		CNPJ: 63.693.162/0001-72
Telefone: 92 3233-5555	Celular: 92 98118-1168 92 98117-9423	
Endereço: RUA SALVADOR 440 ED SOBERANE CORPORATE 11 ANDAR		Manaus/AM
Área de Atuação: MÉDICO-HOSPITALAR		Especialidade: OFTALMOLOGIA
Representante Legal: ROBERTO HERRERA MASCATO		CPF: [REDACTED]
E-mail: administracao@juliaherrera.com.br		

O interessado acima identificado requer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022- HMAM e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes no Referencial de Custos e Projeto Básico, e que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução contratual. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:



1) Relação de Serviços:

- Consulta Oftalmológica

- **Exames:** Biometria ultra-sonica; Campimetria computadorizada; Ceratoscopia computadorizada; Curva tensional; Gonioscopia; Mapeamento de retina; Microscopia especular; Motilidade ocular; Paquimetria; Retinografia angiofluoresceinografia; Retinografia colorida; Tomografia de coerência optica; Tonometria; Ultrassonografia.

- **Procedimentos cirúrgicos:** Pterígio com autotransplante conjuntival com cola biológica; Ressecção de tumores palpebrais; Retina-intervenção vitreo retiniana-antiangiogênico; Tumor de conjuntiva; Vitrectomia via pars plana; Crosslinking; Implante de anel intraestromal; Implante de polímero-ozurdex; Iridociclotomia MP Laser + Fototrabeculoplastia MP Laser; Fotocoagulação a laser com retinopexia a laser; Facectomia c/ lio por facoemulsificação lente intra ocular; Estrabismo monocular; Correção cirúrgica de entrópio e ectrópio; Cirurgia fistulizante (antiglaucomatosa) com implante valvular; Cirurgia fistulizante (antiglaucomatosa) sem implante valvular; Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio; Ptose palpebral; Ressecção de tumor palpebral; Calázio.

2) Relação de Equipamentos Técnicos:

Tomógrafo Computadorizado | Ultrassom Ecografo | Biomicroscópio | Biômetro | Cadeira Oftalmológica | Ceratômetro | Coluna Oftalmológica | Lensômetro | Microscópio Cirúrgico | Oftalmoscópio | Projetor de Tabelas de Optotipos | Refrator | Retinoscópio | Tonômetro de aplanção.

3) Dias e Horários de Atendimento:

Segunda-feira a sexta-feira: 13:30H às 20:00H

Sábado: 08:00H às 12:00H

4) Dados Bancários

Banco:

A documentação inerente à habilitação encontra-se anexada na seguinte ordem:

1. CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇO E RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

--	--

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

	Cédula de identidade (responsável legal)
	Contrato Social registrado na Junta Comercial
	Alvará de Funcionamento
	Licença sanitária

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA



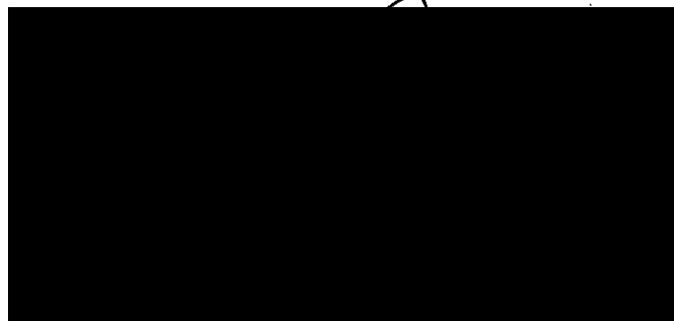
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
CND relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união
Certificado de regularidade do FGTS - CRF
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Cartão de inscrição municipal
CND de débitos de tributos municipais
CND falência e recuperação de crédito

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Medicina
Cédula de identidade do responsável técnico
Certificado de Medicina do responsável técnico
Certificado de especialidade de oftalmologia do responsável técnico
Relação de membros do corpo clínico
Memorial descritivo contendo: relação de equipamentos e instrumentais e de estrutura física.
Atestado de Capacidade técnica

5. DECLARAÇÕES/CERTIDÕES

Anexo D – Declaração do trabalho de menor
Anexo E – Declaração de fatos impeditivos
Anexo F – Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado
Anexo G – Declaração de acessibilidade



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

**ANEXO C - CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO
COM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Razão Social: JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA		CNPJ: 63.693.162/0001-72
Telefone: 92 3233-5555	Celular: 92 98118-1168 92 98117-9423	
Endereço: RUA SALVADOR 440 ED SOBERANE CORPORATE 11 ANDAR		Manaus/AM
E-mail: administracao@juliaherrera.com.br		

O interessado acima identificado informa a relação do Corpo Clínico e a relação de serviços a qual requer Credenciamento:

1) Relação do Corpo Clínico			
Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
Roberto Herrera Mascato	2020	oftalmologia	Consulta e procedimentos
Cristine Elías Sadala Mascato	2378	oftalmologia	Consulta e procedimentos
Cynara Vanessa D Oliveira Caldeira dos Santos	5200	oftalmologia	Consulta e procedimentos
Helena Mota de Oliveira	2107	oftalmologia	Somente consultas
Diego Rocha de Lucena Herrera Mascato	8807	oftalmologia	Consulta e procedimentos
Juliana Herrera Sadala Mascato	9151	oftalmologia	Consulta e procedimentos



Yvone Couto Valle Bomfim de Borborema	9571	oftalmologia	Consulta e procedimentos
Hideto Yasuda	2818	anestesiologia	

Observação: Informar se os médicos irão realizar apenas consulta, ou se irão realizar outros procedimentos médicos cobertos pelo FUSEx.

2) Relação de Serviços:		
Código	Serviço	Observação
4.15.01.14-4	TOMOGRÁFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	
4.13.01.25-0	MAPEAMENTO DE RETINA	
4.13.01.24-2	GONIOSCOPIA	
4.13.01.26-9	MICROSCOPIA ESPECULAR	
4.15.01.01-2	BIOMETRIA ULTRA-SÔNICA	
4.13.01.01-3	ANGIOFLUORESCENOGRÁFIA	
4.13.01.31-5	RETINOGRÁFIA COLORIDA	
4.01.03.13-7	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	
4.15.01.12-8	PAQUIMETRIA	
4.09.01.53-0	ULTRASSONOGRAFIA	
4.13.01.32-3	TONOMETRIA	
4.13.01.12-9	CURVA TENSIONAL	
4.13.01.08-0	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA	
4.13.01.20-0	MOTILIDADE OCULAR	
4.13.01.17-0	AValiação de vias lacrimais	
1.01.01.01-2	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NORMAL OU PREESTABELECIDO)	
3.03.09.01-8	BULBO OCULAR - ENUCLEAÇÃO OU EVISCERAÇÃO COM OU SEM IMPLANTE	
3.03.05.04-7	CÂMARA ANTERIOR - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR	
3.03.03.01-0 3.03.03.06-0	CONJUNTIVA - AUTOTRANSPLANTE CONJUNTIVAL CONJUNTIVA - EXERESE DE PTERÍGIO	Procedimento realizado em conjunto.
3.03.03.02-8	CONJUNTIVA - BIÓPSIA DE CONJUNTIVA	
3.03.03.04-4	CONJUNTIVA - INFILTRAÇÃO SUBCONJUNTIVAL	
3.03.03.08-7	CONJUNTIVA - SUTURA DE CONJUNTIVA	
3.03.03.10-9	CONJUNTIVA - TUMOR DE CONJUNTIVA - EXERESE	



3.03.04.02-4	CORNEA - CERATECTOMIA SUPERFICIAL	
3.03.04.08-3	CORNEA - IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL	
3.03.04.04-0	CORNEA - PTK CERATECTOMIA FOTOTERAPEUTICA	
3.03.04.15-6	CORNEA - RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	
3.03.04.06-7	CORNEA - SUTURA DE CORNEA (COM OU SEM HERNIA DE IRIS)	
3.03.07.03-1	CORPO VITREO - ENDOLASER / ENDODIATERMIA	
3.03.07.04-0	CORPO VITREO - IMPLANTE DE SILICONE INTRAVITREO	
3.03.07.05-8	CORPO VITREO - INFUSAO DE PERFLUOCARBONO	
3.03.07.06-6	CORPO VITREO - MEMBRANECTOMIA EPI OU SUB-RETINIANA	
3.03.07.07-4	CORPO VITREO - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	
3.03.04.03-2	CORPO VITREO - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	
3.03.07.08-2	CORPO VITREO - RETIRADA DE OLEO DE SILICONE VIA PARS PLANA	
3.03.07.14-7	CORPO VITREO - TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERAPICO COM ANTIAGIOGENICO	
3.03.07.09-0	CORPO VITREO - TROCA FLUIDO GASOSA	
3.03.07.10-4	CORPO VITREO - VITRECTOMIA A CEU ABERTO - CERATOPROTESE	
3.03.07.11-2	CORPO VITREO - VITRECTOMIA ANTERIOR	
3.03.07.12-0	CORPO VITREO - VITRECTOMIA VIAS PARS PLANA	
3.03.06.01-9	CRISTALINO - CAPSULOTOMIA YAG OU CIRURGICA	
3.03.06.02-7	CRISTALINO - FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICACAO COM LIO	
3.03.06.06-0	CRISTALINO - IMPLANTE SECUNDARIO / EXPLANTE / FIXACAO ESCLERAL OU IRIANA	
3.03.06.07-8	CRISTALINO - REMOCAO DE PIGMENTOS DA LENTE INTRA-OCULAR COM YAG LASER	
4.13.01.15-3	ESTEREO FOTO DE PAPILA	

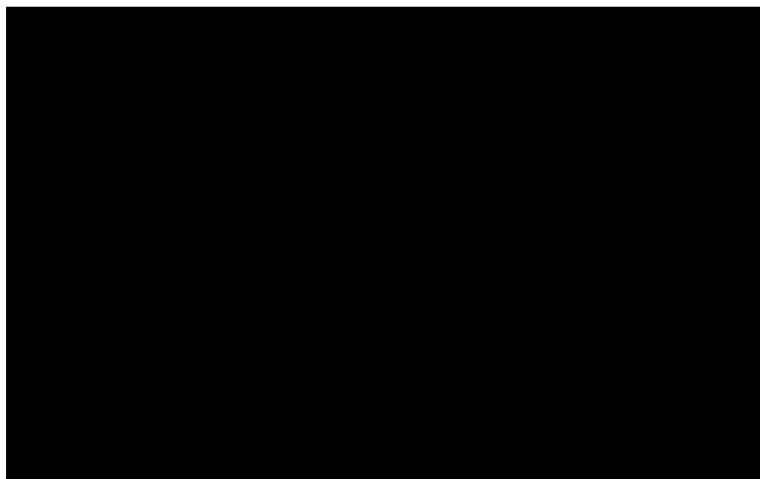


4.13.01.43-9	FUNDOSCOPIA SOB MIDRIASE	
3.03.10.04-0	IRIS E CORPO CILIAR - CIRURGIAS FISTULIZANTES ANTIGLAUCOMATOSAS COM IMPLANTES VALVULAR	
3.03.10.03-2	IRIS E CORPO CILIAR - CIRURGIAS FISTULIZANTES ANTIGLAUCOMATOSAS SEM IMPLANTES VALVULAR	
3.03.10.06-7 3.03.10.09-1	IRIS E CORPO CILIAR - FOTOTRABECULOPLASTIA (LASER) IRIS E CORPO CILIAR - IRIDOCICLETOMIA	Procedimento a laser para glaucoma, realizado em conjunto
3.03.10.09-1	IRIS E CORPO CILIAR HONORARIO - IRIDOCICLETOMIA	
3.03.11.03-9	MUSCULO - ESTRABISMO CICLO VERTICAL / TRANSPOSICAO	
3.03.01.04-1	PALPEBRA - CALAZIO EXERESE	
3.03.01.08-4	PALPEBRA - CORRECAO CIRURGICA DE ECTROPIO OU ENTROPIO	
3.03.01.15-7	PALPEBRA - LAGOFTALMO CORRECAO CIRURGICA	
3.03.01.18-1	PALPEBRA - PTOSE PALPEBRAL CORRECAO CIRURGICA UNILATERAL	
3.03.01.19-0	PALPEBRA - RESSECCAO DE TUMORES PALPEBRAIS	
3.03.01.26-2	PALPEBRA - TRIQUIASE COM OU SEM ENXERTO	
3.03.01.27-0	PALPEBRA - XANTELASMA PALPEBRAL - EXERESE - UNILATERAL	
4.13.01.30-7	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	
3.03.12.02-7	RETINA - BIOPSIA DE RETINA	
3.03.12.03-5	RETINA - EXERESE DE TUMOR DE COROIDE E/OU CORPO CILIAR	
3.03.12.04-3 3.03.12.10-8	RETINA - FOTOCOAGULACAO (LASER) - POR SESSAO - MONOCULAR RETINA - RETINOPEXIA PROFILATICA	Procedimento a laser realizado em conjunto para tratamento de retina
3.03.12.13-2	RETINA - IMPLANTE INTRAVITREO E POLIMERO FARMACOLOGICO DE LIBERACAO CONTROLADA (OZURDEX)	
3.03.12.09-4	RETINA - RETINOPEXIA PNEUMATICA	
3.03.12.08-6	RETINA - RETINOPEXIA COM INTROFLEXAO	

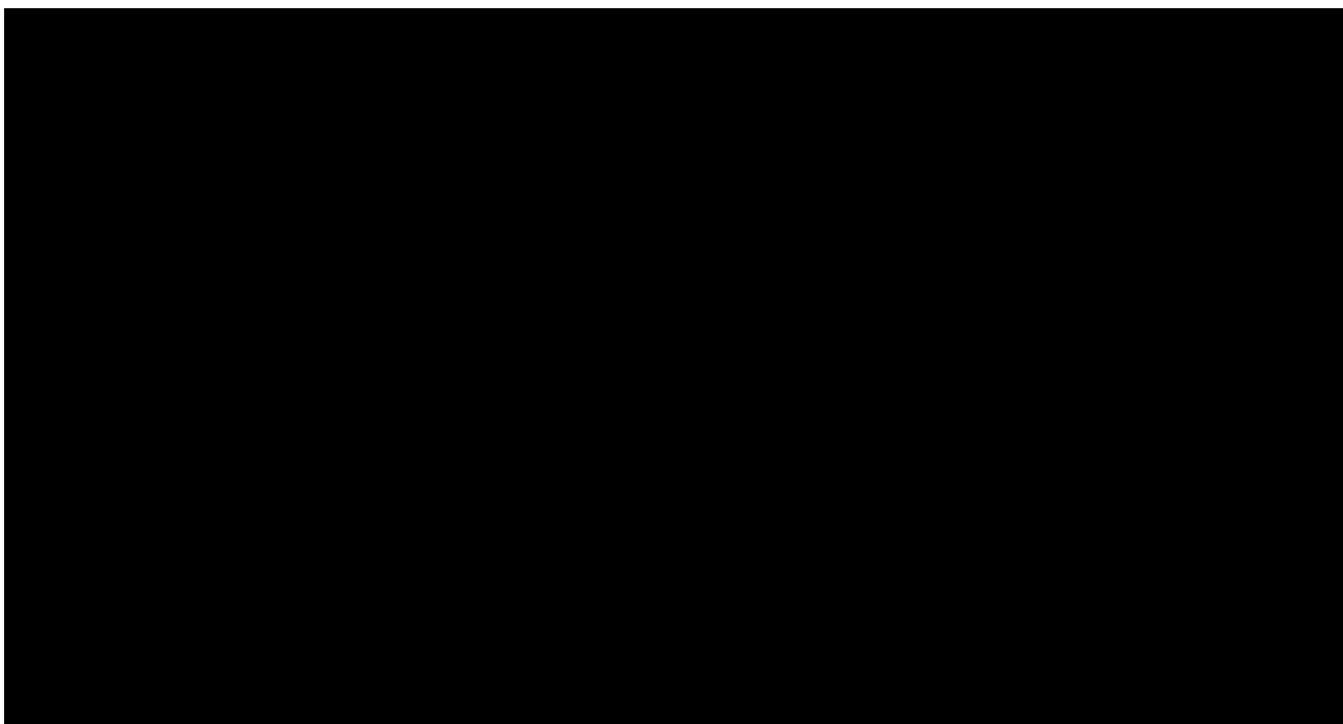


	ESCLERAL	
3.03.12.01-5	VIAS LACRIMAIS - CIRURGIA DA GLANDULA LACRIMAL	
3.03.13.02-3	VIAS LACRIMAIS - DACRIOCISTECTOMIA UNILATERAL	
3.03.13.03-1	VIAS LACRIMAIS - DACRIOCISTORRINOSTOMIA COM OU SEM INTUBACAO	
3.03.13.04-0	VIAS LACRIMAIS - FECHAMENTO DOS PONTOS LACRIMAIS	
3.03.13.05-8	VIAS LACRIMAIS - RECONSTITUICAO DE VIAS LACRIMAIS COM SILICONE OU OUTRO MATERIAIS	
3.03.13.06-6	VIAS LACRIMAIS - SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS - COM OU SEM LAVAGEM	

Conforme item 15.22 do edital, qualquer alteração na relação de Corpo Clínico e/ou impossibilidade de realização dos serviços acima relacionados, devem ser informados imediatamente ao FuSEx através do endereço de e-mail: fusexhmam@gmail.com.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



File No. 8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Flnº 11

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200504399

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2200253738

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

18 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº.1229537 em 23/08/2022 da Empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ 63693162000172 e protocolo 220506493 - 23/08/2022. Autenticação: 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.649-3 e o código de segurança 220506493. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 25/08/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



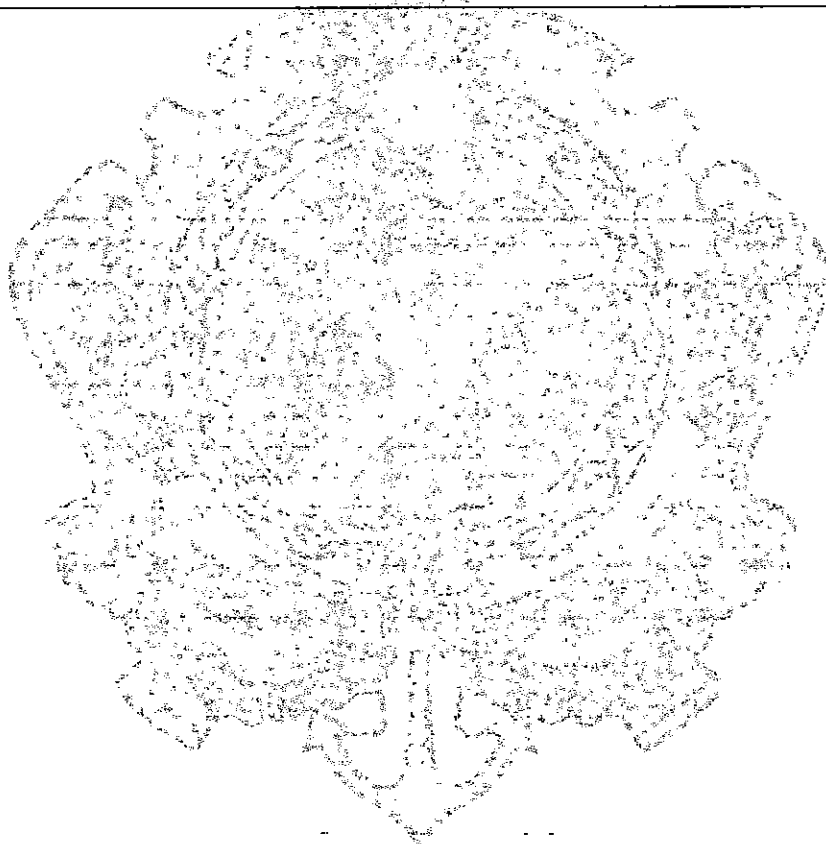
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.649-3	AMP2200253738	18/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.545.468-04	ROBERTO HERRERA MASCATO	18/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229537 em 23/08/2022 da Empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ 63693162000172 e protocolo 220506493 - 23/08/2022. Autenticação: 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.649-3 e o código de segurança chUw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lygia Fabíola Santos de Andrade-Secretária Geral.

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"
CNPJ: 63.693.162/0001-72
NIRE: 13200504399

atualmente o seu registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob NIRE 13200504399, na data de 09/12/2008, registrou a sua Marca "Julia Herrera" no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob o Certificado de Registro de Marca nº. 830641408 em 05/02/2013.

RESOLVEM aprovar as seguintes alterações:

- 1) Ingresso de Sócio;
- 2) Saída de Sócio;
- 3) Aumento de Capital do Sócio Roberto Herrera Mascato;
- 4) Transferência de quotas capital entre sócios;
- 5) Do Capital Social;
- 6) Da Alteração do objeto social;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Ingresso de Sócio;

VITÓRIA HERRERA SADALA MASCATO, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, médica, residente e domiciliada à Alameda das Américas, nº 74, Bairro Ponta Negra, CEP 66.027-000, Manaus/AM, inscrita no CPF nº 170.111.885, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no CRM/SP sob o nº. 213037. A sócia **VITÓRIA HERRERA SADALA MASCATO** subscreve e integraliza neste ato o valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da saída de sócio com a devida transferência de quotas:

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **HIDETO YASUDA**, detentor do capital no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), divididos em 140 (cento e quarenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada. O sócio **HIDETO YASUDA** transfere o total de suas quotas para o sócio remanescente **ROBERTO HERRERA MASCATO**.

PARAGRAFO ÚNICO - O sócio **HIDETO YASUDA** declara para todos os fins ter procedido à transferência de suas quotas, em cessão de forma legal, dando plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele, recebendo em reciprocidade da sociedade, igualmente plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Aumento de Capital do Sócio Roberto Herrera Mascato;

Neste ato o sócio **ROBERTO HERRERA MASCATO** terá um aumento de capital no valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), divididos e 876 (oitocentas e setenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, que será integralizado em moeda corrente nacional do país, pelo sócio já qualificado anteriormente.



**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"**

CNPJ: 63.693.162/0001-72

NIRE: 13200504399

CLÁUSULA QUARTA: Da Transferência de quotas do capital entre sócios;

O sócio **ROBERTO HERRERA MASCATO**, detentor do valor de R\$ 11.923,00 (onze mil novecentos e vinte três reais) cede e transfere parte das suas quotas no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) divididos em 310 (trezentas e dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, em moeda corrente nacional do país dividida entre os sócios, **VITÓRIA HERRERA SADALA MASCATO** sócia ingressante que receberá um valor transferido de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada em moeda corrente nacional do país, para o sócio **DIEGO ROCHA DE LUCENA HERRERA MASCATO** foi transferido um valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) divididos em 80 (oitenta) quotas com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada em moeda corrente nacional do país e para a sócia **JULIANA HERRERA SADALA MASCATO** foi transferido também um valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) divididos em 80 (oitenta) quotas com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada em moeda corrente nacional do país, ficando o sócio **ROBERTO HERRERA MASCATO** devido à transferência de quotas com um valor total de R\$ 11.613,00 (onze mil seiscentos e treze reais) divididos em 11.613 (onze mil e seiscentas treze) quotas com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada em moeda corrente nacional do país.

PARAGRAFO ÚNICO - O sócio **ROBERTO HERRERA MASCATO** declara para todos os fins ter procedido à transferência de parte de suas quotas, em cessão de forma legal, dando plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele, recebendo em reciprocidade da sociedade, igualmente plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social;

Com a entrada e saída de sócios, aumento de capital e transferência de quotas, o capital social que era no valor de R\$ 14.124,00 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais), divididas em 14.124 (quatorze mil cento e vinte e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, em moeda corrente nacional do país, passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, em moeda corrente nacional do país, ficando assim distribuído entre os sócios conforme tabela abaixo:

NOME	CAPITAL SOCIAL			
	%	QUOTAS	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
CRISTINE ELIAS SADALA MASCATO	18,65%	2.797	R\$ 2.797,00	R\$ 2.797,00
HELENA MOTA DE OLIVEIRA	0,93%	140	R\$ 140,00	R\$ 140,00
VITÓRIA HERRERA SADALA MASCATO	1,00%	150	R\$ 150,00	R\$ 150,00
DIEGO ROCHA DE LUCENA HERRERA MASCATO	1,00%	150	R\$ 150,00	R\$ 150,00
JULIANA HERRERA SADALA MASCATO	1,00%	150	R\$ 150,00	R\$ 150,00



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229537 em 23/08/2022 da Empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ 63693162000172 e protocolo 220506493 - 23/08/2022. Autenticação: 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.649-3 e o código de segurança. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 25/08/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"
CNPJ: 63.693.162/0001-72
NIRE: 13200504399**

ROBERTO HERRERA MASCATO	77,42%	11.613	R\$ 11.613,00	R\$ 11.613,00
TOTAL	100,00%	15.000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração do objeto social;

O objeto social passa a ser:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
PRINCIPAL	
86.30-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
SECUNDÁRIAS	
86.30-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2/07	Serviços de Diagnostico por Imagem sem uso de Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética.

Por motivo das alterações supracitadas, RESOLVEM os quotistas, com base nas exigências da Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil) resolvem Alterar e Consolidar o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia **JULIA HERRERA HOSPITAL DE OLHOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem a sua sede na Rua Salvador, nº 440, Edif. Soberane, Corporate, Salas 1103 a 1115, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-040 em Manaus/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229537 em 23/08/2022 da Empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ 63693162000172 e protocolo 220506493 - 23/08/2022. Autenticação: 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.649-3 e o código de segurança chlhw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"
CNPJ: 63.693.162/0001-72
NIRE: 13200504399**

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
PRINCIPAL	
86.30-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
SECUNDÁRIAS	
86.30-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2/07	Serviços de Diagnostico por Imagem sem uso de Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, em moeda corrente nacional do país, ficando assim distribuído entre os sócios conforme tabela abaixo:

NOME	CAPITAL SOCIAL			
	%	QUOTAS	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
CRISTINE ELIAS SADALA MASCATO	18,65%	2.797	R\$ 2.797,00	R\$ 2.797,00
HELENA MOTA DE OLIVEIRA	0,93%	140	R\$ 140,00	R\$ 140,00
VITÓRIA HERRERA SADALA MASCATO	1,00%	150	R\$ 150,00	R\$ 150,00
DIEGO ROCHA DE LUCENA HERRERA MASCATO	1,00%	150	R\$ 150,00	R\$ 150,00
JULIANA HERRERA SADALA MASCATO	1,00%	150	R\$ 150,00	R\$ 150,00
ROBERTO HERRERA MASCATO	77,42%	11.613	R\$ 11.613,00	R\$ 11.613,00
TOTAL	100,00%	15.000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela sua integralização, e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de julho de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"**

CNPJ: 63.693.162/0001-72

NIRE: 13200504399

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As cotas de propriedade dos sócios não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, ou ainda em usufruto ou fideicomisso sem prévia e expressa aprovação da assembleia dos sócios e aprovação pela maioria das cotas, sob pena de nulidade perante a sociedade, os cotistas e terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As cotas só poderão ser transferidas entre os sócios, e em caso de falta de interesse, será adquirida pela Julia Herrera Instituto de Olhos Ltda., com pagamento pelo último balanço patrimonial e dividido em 12 (doze) parcelas corrigidas pelo IGPM-DI.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio que pretender ceder e/ou transferir a totalidade ou parte de suas cotas a outros sócios, por conta de proposta firme recebida, deverá notificar sua intenção por escrito aos demais sócios, informando:

- a. quantidade das cotas ofertadas que pretenda alienar;
- b. o preço da venda unitária das cotas ofertadas;
- c. a forma e o prazo de pagamento do preço de venda das cotas ofertadas; e
- d. o nome e a qualificação completa do interessado.

PARÁGRAFO QUARTO: Recebida a notificação, os sócios que representem a maioria do capital terão o prazo de 30 (trinta) dias para decidirem pela aquisição das cotas ofertadas;

PARÁGRAFO QUINTO: A não manifestação dos sócios majoritários no referido prazo será entendida como renúncia ao direito de preferência sobre as cotas, ficando o cotista alienante livre para alienar suas cotas a sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e o uso do nome social caberão ao sócio **ROBERTO HERRERA MASCATO** com poderes e atribuições de Administrador, necessários à administração e representação da sociedade, tendo, os poderes que a Lei lhe outorga para assegurarem o funcionamento regular da sociedade ficando, outrossim, investido de mais seguinte:

- a) Transgredir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;
- b) Alienar, adquirir e onerar bens e conferir direitos;
- c) Constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração a vigência, os atos e operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações de sócios serão tomadas mediante a aprovação dos sócios detentores da maioria do capital social.



**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"
CNPJ: 63.693.162/0001-72
NIRE: 13200504399**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas ausências e afastamentos do Sócio Diretor Presidente superior a 180 (cento e oitenta) dias, as funções do Diretor Presidente serão assumidas pela Diretora Presidente Adjunto.

CLÁUSULA OITAVA: DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores.

CLÁUSULA NONA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá participar de qualquer outro tipo de sociedade, a critério dos sócios majoritários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar remuneração mensal a título de pró-labore aos sócios que exercerem as atividades médicas na sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo ainda, distribuir Lucros, mesmo que antecipadamente, respeitando o percentual de instrução normativa vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A sociedade tem a estrutura organizacional a seguir descrita:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Presidente Adjunto;
- III. Diretor Técnico;
- IV. Assembleia de Sócios;
- V. Controladoria;
- VI. Operacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da competência e composição das unidades da sociedade:

I. Do Diretor Presidente:

a) Ao Diretor Presidente compete:

1. Supervisionar, coordenar e avaliar as atividades desenvolvidas nas áreas médicas, administrativas e financeiras da empresa;
2. Supervisionar os programas de marketing;



8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"
CNPJ: 63.693.162/0001-72
NIRE: 13200504399

3. Fechar e iniciar convênio com hospital;
4. Designar e/ou assumir a função de Diretor Técnico que representará a empresa junto às entidades reguladoras;
5. Editar normativos disciplinando o funcionamento da empresa;
6. Supervisionar junto com a controladoria o departamento de recursos humanos;
7. Coordenar junto à controladoria a avaliação anual dos colaboradores;
8. Representar a empresa em eventos externos e/ou nomear representantes

II. Do Diretor Presidente Adjunto:

a) Ao Diretor Presidente Adjunto compete:

1. Exercer todas as atividades do Diretor Presidente quando na ausência do mesmo e nomeado através de procuração;
2. No caso de morte ou invalidez absoluta, Assume de imediato.

III. Do Diretor Técnico e demais médicos associados:

a) Ao Diretor Técnico compete:

1. Examinar os assuntos de natureza ético-profissional no âmbito da sociedade, em decorrência de infração ao Código de Ética Médica;
2. Fornecer subsídios ao DIRETOR PRESIDENTE em assuntos de natureza ético-profissional;
3. Supervisionar as atividades médicas desenvolvidas pelos serviços que lhes é subordinado;
4. Implementar as normas estabelecidas pela Diretoria, resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM), Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (CRM-AM), Ministério da Saúde e Legislação Federal, Estadual e Municipal;
5. Examinar os assuntos de natureza ético-profissional por infração ao Código de Ética Médica e Código de Defesa do Consumidor sugerindo a exclusão do profissional do corpo clínico e/ou da Sociedade através da Assembleia dos Sócios, se for o caso.

b) Aos demais sócios competem:

1. Cumprir o termo de conduta e de responsabilidade médica.
2. Respeitar as normas estabelecidas pela diretoria, pelas entidades reguladoras e conselhos médicos.
3. Participar nos conselhos de infecção hospitalar e nas comissões de avaliação do hospital.

IV. Da Assembleia dos Sócios:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229537 em 23/08/2022 da Empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ 63693162000172 e protocolo 220506493 - 23/08/2022. Autenticação: 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.649-3 e o código de segurança chl lw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Secretária-Geral.

**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"**

CNPJ: 63.693.162/0001-72

NIRE: 13200504399

- a) É soberana nas decisões, para isso basta o voto favorável da maioria das cotas. Para inclusão e exclusão de sócio o quórum mínimo é de 60% (sessenta por cento) das cotas votantes;
- b) Autoriza alterações em Contrato Social;
- c) Aceita e exclui novos sócios;
- d) Aprova a abertura e fechamento de unidades;
- e) Aprova aumento de capital;
- f) Aprovam aquisições, fusões e demais não previsto neste contrato social.

V. Da Controladoria:

- a) Profissionais recrutados no mercado que desenvolvem atividades administrativas financeiras sob supervisão do Diretor Presidente.

VI. Do Operacional:

- a) Profissionais recrutados no mercado que desenvolvem atividades administrativas sob a supervisão do Diretor Presidente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E DIVIDENDOS

Ao término de cada exercício social (em regra 31 de dezembro), a diretoria da empresa marcará data, cujo prazo não poderá exceder a trinta dias, para prestação de contas de sua administração, levantando o inventário (poderá se aproveitado o exigido pela legislação fiscal) e procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas cotas ou da sua produção individual enquanto médicos especialistas, os lucros ou prejuízos apurados no exercício, sendo vedada a exclusão na participação dos lucros ou nos prejuízos (artigo 1.065 da lei número 10.406/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Trimestralmente será apurado o lucro e distribuído aos sócios. Caso tenha ocorrido antecipação mensal de distribuição de lucros, será deduzida do lucro apurado no final do trimestre.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do Faturamento Bruto Mensal, da sociedade, será pago 4% (quatro por cento) de bônus ao Diretor Presidente em face do cargo que exerce.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em assembleia a ser realizada no máximo até dia 30 de abril do ano seguinte os sócios deliberará sobre as contas do exercício anterior (artigos 997, VI, 1013, 1015 e 1064 da lei número 10.406/2002).

PARÁGRAFO QUARTO: A distribuição individual de lucros será deliberada em reunião de sócios, aprovada por maioria do capital, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, nos termos do Código Civil.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229537 em 23/08/2022 da Empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ 63693162000172 e protocolo 220506493 - 23/08/2022. Autenticação: 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.649-3 e o código de segurança 44144. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"
CNPJ: 63.693.162/0001-72
NIRE: 13200504399

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que dissente de aprovação das matérias em pauta nas assembleias ou reuniões de sócios poderá retirar-se da sociedade, mediante reembolso do valor das suas cotas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das cotas será calculado com base no patrimônio líquido da sociedade apurado no último balanço realizado, dividido pelo número de cotas de que é composto o capital social. A sociedade ou os sócios majoritários, dependendo do caso, comprarão as cotas do sócio dissidente e pagarão o respectivo valor em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo IGP-DI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 1.030 DA LEI 10.406/2002.

Todas as exclusões de sócios deverão obedecer ao artigo 1.030 do Código Civil Brasileiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em relação às cotas do sócio excluído, terá preferência na aquisição destas, o sócio detentor da maior parte das cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXCLUSIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM PARTE DO OBJETIVO SOCIAL: fica expressamente vedado aos sócios atuarem em empresa privadas com o mesmo objetivo social ou a mesma atividade do **JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nesta cláusula (Décima Sexta) exceção-se o Diretor Presidente e o sócio Hideto Yasuda

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CORPO CLÍNICO

O corpo clínico da sociedade é constituído por médicos legalmente habilitados, registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (CRM-AM) aos quais é assegurado e cabe praticar os atos necessários aos atendimentos oftalmológicos aos pacientes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do ponto de vista do vínculo societário ou de prestação de serviços na sociedade, os membros do corpo clínico classificam-se em:

- I. Sócio-fundador: o oftalmologista Roberto Herrera Mascato;
- II. Sócio-permanente: o médico que se encontra no pleno exercício das suas atividades e que tenha sido admitido na sociedade como tal, após experiência prévia de dois anos na categoria de profissional – contratado.
- III. Profissional-contratado: médico portador do título de especialista e/ou de residência médica que exerça suas atividades na sociedade mediante contrato de trabalho celebrado entre esta empresa e a pessoa jurídica de



**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"
CNPJ: 63.693.162/0001-72
NIRE: 13200504399**

sua propriedade. Este irá trabalhar como prestador de serviços sem qualquer tipo de vínculo empregatício. Toda retenção de impostos estaduais e federais serão de acordo com legislação vigente aplicável à matéria.

IV. Profissional em treinamento: médico não portador do título de especialista e/ou residência médica, em treinamento na empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DIRETORIA

Ficam eleitos para ocuparem os cargos de primeiro escalão da diretoria da sociedade os seguintes sócios:

- I. Diretor Presidente – ROBERTO HERRERA MASCATO
- II. Diretor Presidente Adjunto – CRISTINE ELIAS SADALA MASCATO
- III. Diretor Técnico – ROBERTO HERRERA MASCATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS

Para ser sócio da sociedade é obrigatório ser médico no estado do Amazonas, nas especialidades afins, com título de especialista e aprovado pelo mínimo de 60% (sessenta por cento) do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da entrada de novo sócio na sociedade, será levantado Balanço Patrimonial extraordinário para mensuração do valor do Patrimônio Líquido da empresa. O valor da cota será proporcional ao valor calculado com base no Patrimônio Líquido na data do Balanço Patrimonial para este fim levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO INGRESSO DE HERDEIROS E SUCESSORES DE SÓCIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade civil de qualquer um dos sócios, seus respectivos herdeiros, sucessores e curadores deverão se submeter integralmente às cláusulas e condições previstas no presente contrato sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrada de herdeiro, cônjuge e todo e qualquer tipo de sucessor de sócio, seja por invalidez, falecimento ou separação, será submetida à aprovação pelo mínimo de 60% (sessenta por cento) do capital votante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso herdeiro ou o sucessor das cotas não seja aprovado pela maioria do capital social, não contabilizando, neste cálculo, as cotas herdadas, suas cotas deverão, obrigatoriamente, ser adquiridas pelos sócios majoritários remanescentes, em primeiro lugar, e, caso não haja interesse ou não seja possível, as referidas cotas deverão ser recompradas pelos demais sócios da sociedade, caso não haja interesse ou não seja possível, as referidas cotas deverão ser compradas pela sociedade.



8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"
CNPJ: 63.693.162/0001-72
NIRE: 13200504399

PARÁGRAFO QUARTO: O valor das cotas será calculado com base no patrimônio líquido da sociedade apurado no último balanço realizado, dividido pelo número de cotas de que é composto o capital social. A sociedade ou os sócios majoritários, dependendo do caso, comprarão as cotas do sucessor e pagarão o respectivo valor em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo IGP-DI.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade em quanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLAUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: DO TERMO DE COMPROMISSO ASSUMIDO PELO SÓCIO INGRESSANTE NA SOCIEDADE

- I. Termo de compromisso de que cumprirão as disposições do contrato social da Julia Herrera Instituto de olhos Ltda., as normas administrativas vigentes.
- II. Termo de compromisso de que acatará cláusulas de dedicação exclusiva na área de oftalmologia na rede privada no estado do Amazonas;
- III. Termo de compromisso de que acatará todos os contratos de parcerias e convênios celebrados entre a Julia Herrera Instituto de Olhos Ltda. e contratantes;
- IV. Termo de compromisso de que não se tornará sócio de outro serviço oftalmológico e/ou de atividades concorrentes com da Julia Herrera Instituto de olhos Ltda., se comprometendo a vender suas cotas em caso de descumprimento.
- V. Termo de compromisso que honrará o termo de conduta e de responsabilidade médica no que tange ônus financeiro de indenização no caso de acionamento judicial de atividade de sua responsabilidade.
- VI. O ônus pela condenação decorrido de falha médica, o mesmo assumirá todo e qualquer ônus provindo, sendo ele individual e/ou para a Julia Herrera Instituto de olhos Ltda.

CLAUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Julia Herrera Instituto de Olhos Ltda., uma empresa privada, tem por missão:

- I. Ser um centro de excelência oftalmológico no Estado do Amazonas, buscando oferecendo o melhor tratamento para prevenção, recuperação e cura das enfermidades oculares aos clientes que dele



8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"
CNPJ: 63.693.162/0001-72
NIRE: 13200504399

- necessitam, independente da cor da pele, religião, convicções políticas, classe social e preferências sexuais;
- II. Fazer todo o esforço possível para colocar a saúde, a segurança, o conforto e o bem estar dos clientes em primeiro lugar. Utilizando tecnologias modernas, seguras e procedimentos com resultados comprovados;
- III. Desenvolver oftalmologia de média e alta complexidade e cirurgias oftalmológicas minimamente invasivas com utilização tão somente de anestesia tópica e bloqueio.

Todos os equipamentos e aparelhos, móveis e utensílios são patrimônios da Julia Herrera Instituto de Olhos Ltda., sendo proibida a saída de qualquer equipamento sem a autorização expressa e escrita do Diretor Presidente.

O layout da clínica já está determinado e o mesmo somente poderá ser alterado com ordem expressa e escrita pelo sócio majoritário uma vez que a empresa segue um padrão estabelecido.

Aquisição de novos equipamentos móveis e utensílios serão divididos entre os sócios de acordo com suas cotas.

É expressamente proibida a negociação de materiais, medicamentos, órteses, próteses ou negociação de qualquer natureza entre médico e paciente sem o aval da administração e autorizado pelo Diretor Presidente.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Manaus – Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus/AM, 16 de Agosto de 2022.

Sócios já Qualificados:

ROBERTO HERRERA MASCATO
CRISTINE ELIAS SADALA MASCATO
HELENA MOTA DE OLIVEIRA
DIEGO ROCHA DE LUCENA HERRERA MASCATO
JULIANA HERRERA SADALA MASCATO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229537 em 23/08/2022 da Empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ 63693162000172 e protocolo 220506493 - 23/08/2022. Autenticação: 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.649-3 e o código de segurança 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 25/08/2022 por Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA"
CNPJ: 63.693.162/0001-72
NIRE: 13200504399

Sócio Retirado:
HIDETO YASUDA

Sócia Ingressante:
VITÓRIA HERRERA SADALA MASCATO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229537 em 23/08/2022 da Empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ 63693162000172 e protocolo 220506493 - 23/08/2022. Autenticação: 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.649-3 e o código de segurança chl lw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 19

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.649-3	AMP2200253738	18/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
342.604.802-78	CRISTINE ELIAS SADALA MASCATO	18/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

960.471.862-20	DIEGO ROCHA DE LUCENA HERRERA MASCATO	18/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

230.133.202-06	HELENA MOTA DE OLIVEIRA	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

193.869.072-91	HIDETO YASUDA	23/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

004.950.562-94	JULIANA HERRERA SADALA MASCATO	22/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

008.545.468-04	ROBERTO HERRERA MASCATO	18/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

012.067.972-82	VITORIA HERRERA SADALA MASCATO	22/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229537 em 23/08/2022 da Empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ 63693162000172 e protocolo 220506493 - 23/08/2022. Autenticação: 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.649-3 e o código de segurança 17100.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

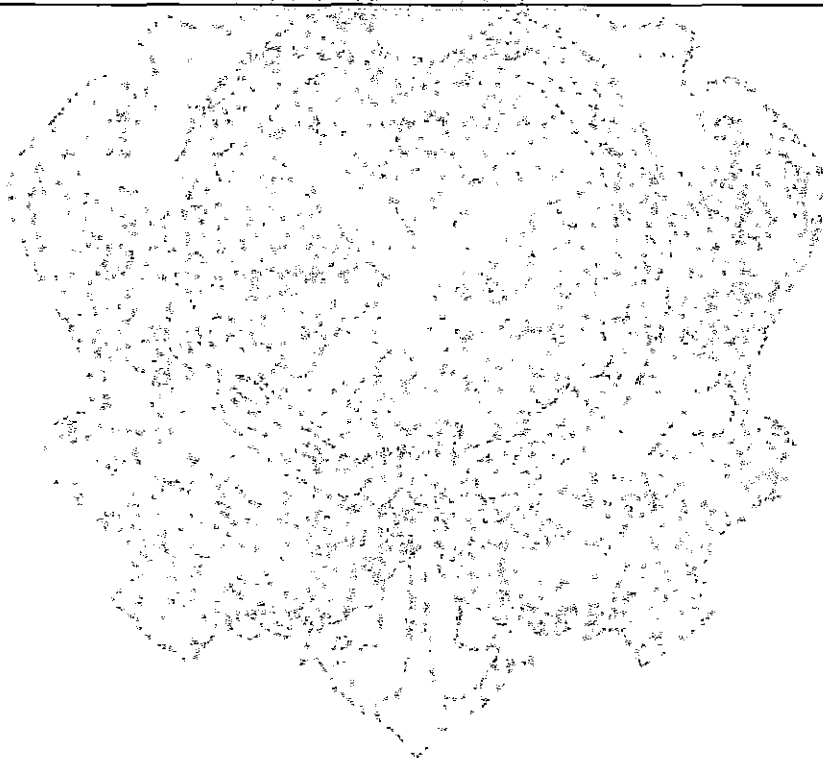
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, de CNPJ 63.693.162/0001-72 e protocolado sob o número 22/050.649-3 em 23/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1229537, em 23/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ROBERTO HERRERA MASCATO	18/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/050.649-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229537 em 23/08/2022 da Empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ 63693162000172 e protocolo 220506493 - 23/08/2022. Autenticação: 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.649-3 e o código de segurança chUw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	CRISTINE ELIAS SADALA MASCATO	18/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
230.133.202-06	HELENA MOTA DE OLIVEIRA	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
960.471.862-20	DIEGO ROCHA DE LUCENA HERRERA MASCATO	18/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
004.950.562-94	JULIANA HERRERA SADALA MASCATO	22/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
008.545.468-04	ROBERTO HERRERA MASCATO	18/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
012.067.972-82	VITORIA HERRERA SADALA MASCATO	22/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
193.869.072-91	HIDETO YASUDA	23/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 23/08/2022, às 14:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 22/050.649-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229537 em 23/08/2022 da Empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ 63693162000172 e protocolo 220506493 - 23/08/2022. Autenticação: 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.649-3 e o código de segurança 41111. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

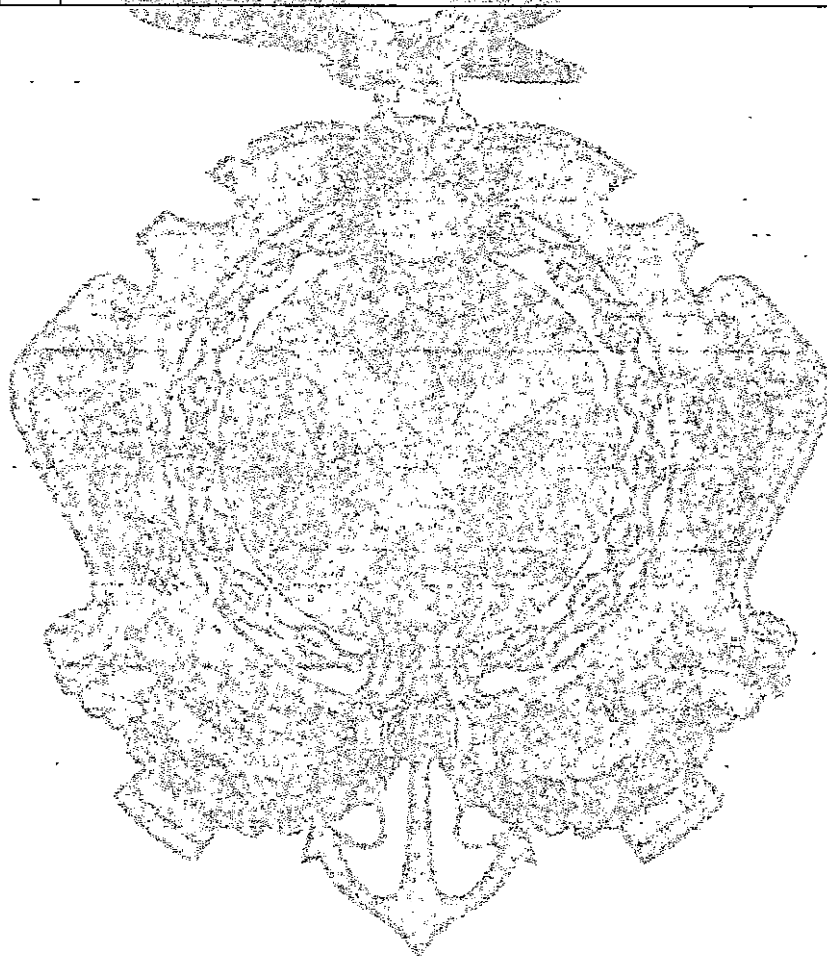


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE



Manaus, terça-feira, 23 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229537 em 23/08/2022 da Empresa JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ 63693162000172 e protocolo 220506493 - 23/08/2022. Autenticação: 94282F312DAC25EC6B87CAEECA6FC26BC24D3D. Lylia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.649-3 e o código de segurança chUw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lylia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA	CNPJ: 63.693.162/0001-72	Inscrição Municipal: 5590901
Nome Fantasia: JULIA HERRERA HOSPITAL DE OLHOS	Área Ocupada: 1401.43	Cadastro Imobiliário: 777780917
Logradouro: RUA SALVADOR	Complemento: EDIF. SOBERANE CORPORATE SALA 1103 A 1115	Protocolo: AMP2100078323
Número: 440	CEP: 69057040	Data da Concessão: 02/12/2021
Bairro: ADRIANOPOLIS	Nota: -----	

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/TK11NFMG>



Scan QR Code



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
N° 11465/2021
VÁLIDO ATÉ 02/12/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA

Nome Fantasia: JULIA HERRERA HOSPITAL DE OLHOS

Logradouro: RUA SALVADOR

Número: 440

Bairro: ADRIANOPOLIS

CNPJ: 63.693.162/0001-72

Protocolo: AMP2100078323

Complemento: EDIF SOBERANE CORPORATE SALA 1103 A 1115

CEP: 69057040

Nota :-----

Inscrição Municipal: 5590901

Cadastro Imobiliário: 777780917

Data Emissão: 02/12/2021

Válido até: 02/12/2023

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:

Descrição

8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8640-2/04	Serviços de tomografia
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:

Descrição

Observações

- Esta licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Esta licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal.slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/21A3DXAS1K>
- Considerando Relatório Técnico, realize homologação do licenciamento sanitário do estabelecimento das seguintes CNAES: Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01); Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02); Médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03); Serviços de tomografia (8640-02/04); Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2/07).



Scan QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.693.162/0001-72
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/07/1992

NOME EMPRESARIAL

JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

JULIA HERRERA HOSPITAL DE OLHOS

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SALVADOR

NÚMERO

440

COMPLEMENTO

EDIF SOBERANE CORPORATE SALA 1103
A 1115

CEP

69.057-040

BAIRRO/DISTRITO

ADRIANOPOLIS

MUNICÍPIO

MANAUS

UF

AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADMINISTRACAO@JULIAHERRERA.COM.BR

TELEFONE

(92) 8118-1168

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2023 às 15:02:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA
CNPJ: 63.693.162/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:04 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **D9A9.7CC6.8027.63E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 63.693.162/0001-72**Razão Social:** JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA**Endereço:** R SALVADOR 440 SOB SL 1103 A 1115 / ADRIANOPOLIS / MANAUS / AM / 69057-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022**Certificação Número:** 2022040401272396112912

Informação obtida em 06/04/2022 10:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.693.162/0001-72

Certidão [REDACTED]

Expedição: 10/12/2021, às 19:52:47

Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.693.162/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

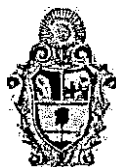
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Fl n° 27

Y

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA**
Nome Fantasia: **JULIA HERRERA HOSPITAL DE OLHOS**
Logradouro: **RUA SALVADOR**
Número: **440**
Bairro: **ADRIANOPOLIS**

CNPJ: **63.693.162/0001-72**

Área Ocupada: **50,00**

Complemento: **EDIF SOBERANE CORPORATE SALA 1103 A 1115**

CEP: **69057040**

Nota: -----

Inscrição Municipal: **5590901**

Cadastro Imobiliário: **777780917**

Protocolo: **AMP2200253738**

Data da Expedição: **23/08/2022**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

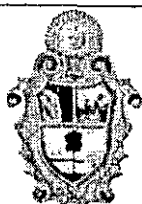
CNAE:	Descrição
-------	-----------

OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/O3EGC3LB>



Scan QR Code



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

Fl nº 28

CND Nº

97033/2023

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA**

ENDEREÇO : **RUA SALVADOR, Nº: 440, CEP: 69057040**

BAIRRO: **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO: **EDIF SOBERANE CORPORATE SALA 1103 A 1115**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **5590901**

CNPJ/CPF : **63693162000172**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

24/04/2023

Observação:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 24/05/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



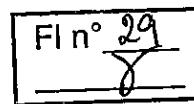
VALIDAÇÃO

CND Nº97033/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **90E.F5F.FA3.4E7**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 24/04/2023



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



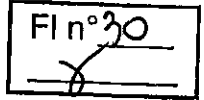
Certidão Nº: 52307208
Data: 24/04/2023
Hora: 11:34:28
Válida até: 24/05/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 63.693.162/0001-72 - JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006026238

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 06/04/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, residente na RUA SALVADOR 440, EDIF CORPORATE SALA 1103 A 1115, ADRIANOPOLIS, CEP: 69057-040, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 63.693.162/0001-72. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 7 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0006026238





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 257	CNPJ 63.693.162/0001-72	Inscrição 30/09/1993	Validade 30/09/2023
Razão Social JULIA HERRERA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA	Nome Fantasia JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS		
Endereço R SALVADOR 440, ED CORPORATE, S. 1103 A 1115 -	Município / UF MANAUS/AM	CEP 69057-040	
Responsável Técnico 2020 - ROBERTO HERRERA MASCATO	Classificação CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 30/09/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

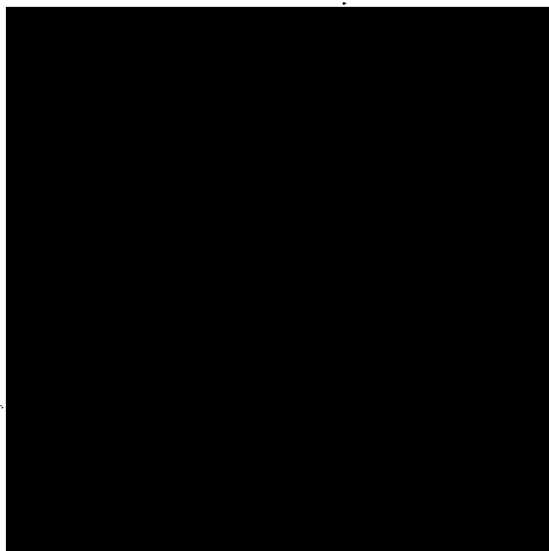
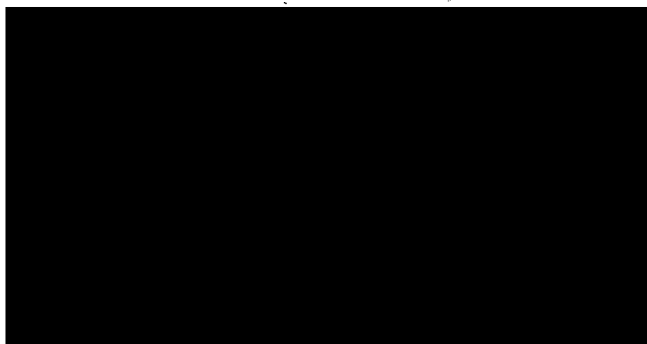
Chave de validação nº. **59799b34f04643c8f0aa62c380b9d7361eea8bb8**

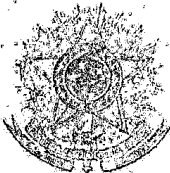
Emitida eletronicamente via internet em **12/09/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM**:
<http://www.cremam.org.br/>



Fl n° 32





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

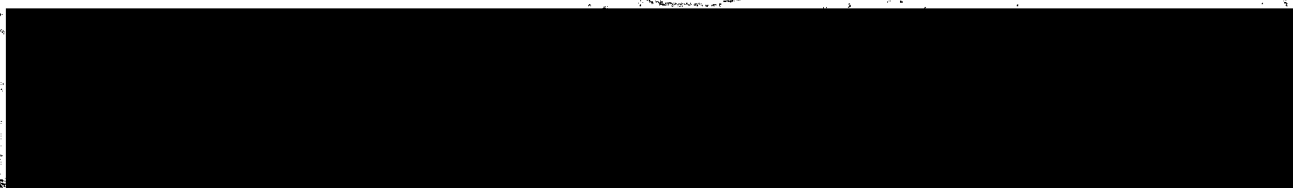
O Reitor da Universidade do Amazonas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 29 de dezembro de 1987, confere o título de

MÉDICO a

Roberto Herrera Mascato

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 17 de dezembro de 1960
filho de José Mascato Prol e Juliã Herrera Mascato

outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais



Fl. nº 39
2

**Curso de
MEDICINA**

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 69.609, de 29.11.1971,

Publicado no Diário Oficial da União em 30.11.1971.

Conselho Regional de Medicina
Estado do Amazonas

DIPLOMA REGISTRADO à fls. 404 v.

Livro n.º 003 de acordo com
a lei n.º 2.968 de 30 de Setembro
de 1957.

Inscrição n.º 005144

MEC - UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Diploma registrado sob n.º 1.543

Livro F.M.1 fls. 213 em 23/03/88

Processo n.º 2866/88 por delegação

de competência do Ministério da Educação e Cultura

nos Termos da Portaria MEC/DAU n.º 118-A

de 08/03/1988

D.R.D., 22 de março de 1988

Maria Ruytelino Gomes Espindola Campos
Diretora de D. R. D.

VISTO :

Diretor do Departamento



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Certificado

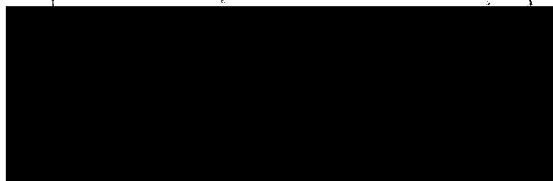
O Conselho Regional de Medicina
do Estado do Amazonas, de acordo com a Resolução
CFM nº 1286/89, certifica que registrou no livro nº 001
às folhas 149 v sob o nº 710/98 a qualificação do
Médico ROBERTO HERRERA MASCATO
na especialidade de OFTALMOLOGIA

Manaus, 20 de ABRIL de 1999

Fl. nº 34

Conselho Regional de Medicina do
Estado do Amazonas

Anotado no Livro nº 001, fls. 149 v.



1º Secretário

Fl n° 35

RELAÇÃO DE MÉDICOS COMPONENTES DO CORPO CLÍNICO

NOME DO MÉDICO	CRM	CPF	ESPECIALIDADE
CRISTINE ELIAS SADALA MASCATO	2378		Oftalmologia
LYNARA VANESSA D' OLIVEIRA CALDEIRA DOS SANTOS	5200		Oftalmologia
DIEGO ROCHA DE LUCENA HERRERA MASCATO	8807		Oftalmologia
HELENA MOTA DE OLIVEIRA	2107		Oftalmologia
HIDETO YASUDA	2818		Anestesiologista
JULIANA HERRERA SADALA MASCATO	9151		Oftalmologia
ROBERTO HERRERA MASCATO	2020		Oftalmologia
YVONE BORBOREMA LINS DE QUEIROZ	9571		Oftalmologia

Manaus, AM 06 de Abril de 2023

Dr. R
Cirurgi
CRM-

162/0001-72
INSTITUTO DE OLHOS LTDA

MASCATO



MEMORIAL DESCRITIVO E MANUAL DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA

SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA DO JULIA HERRERA HOSPITAL DE OLHOS

Contato: (92) 32335555 (92)98111186

1. INTRODUÇÃO:

Este documento visa padronizar condutas no serviço de Oftalmologia do Julia Herrera Hospital de Olhos e informar sobre o funcionamento do Serviço cujo a atribuição principal é de atendimento Médico ambulatorial e cirúrgico.

A EDIFICAÇÃO

O Hospital é localizado no Edifício Soberane, R. Salvador, 440 - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-040

FUNCIONAMENTO

O Julia Herrera Hospital de Olhos trata-se de um serviço de Oftalmologia realiza procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos sem sedação ou sob sedação consciente, com medicação passível de reversão com o uso de antagonistas.

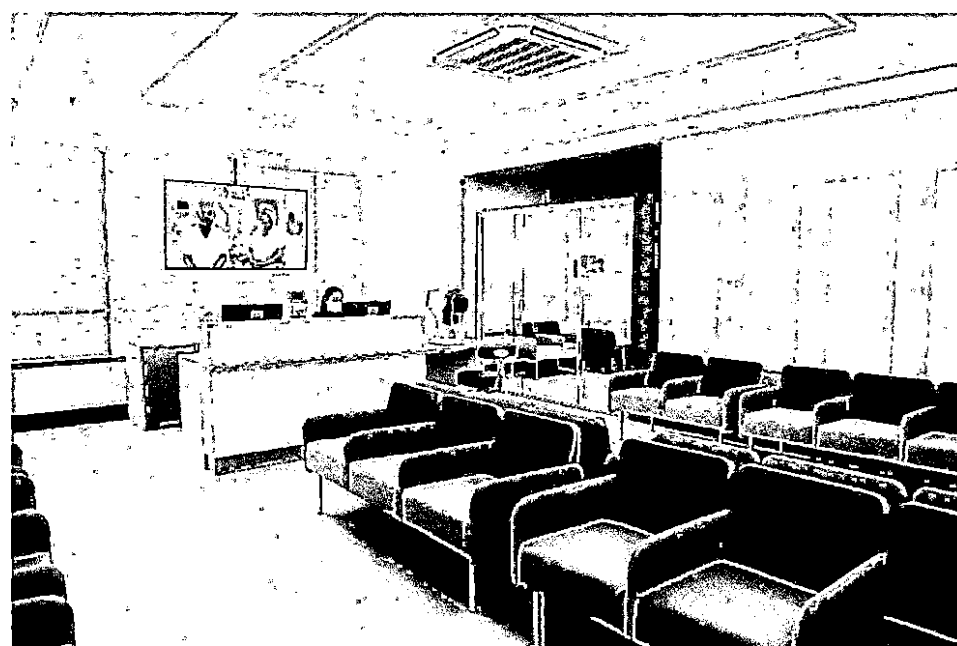
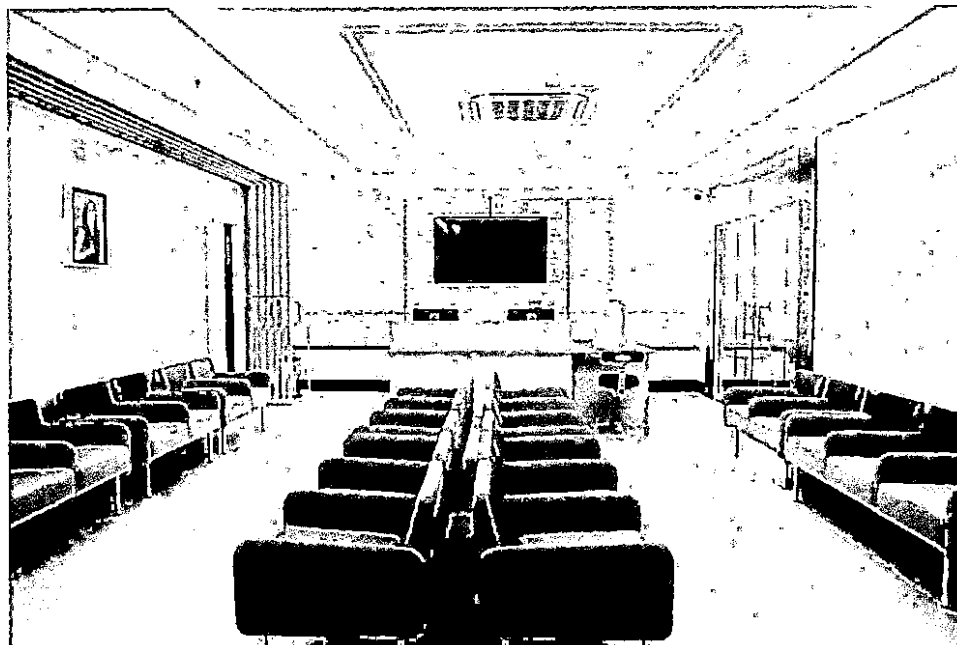
O Serviço de ambulatório realiza exames em caráter ambulatorial de segundas à sexta feira de 13:00 às 20:00 h e aos Sábados das 8:00 às 17:00h, não possuindo escala de plantão à distância. São realizados procedimentos cirúrgicos como: Facectomia com Lio, Autotransplante conjuntival, Implante de polímero, Blefaroplastia, Ressecção de tumores palpebrais. Os procedimentos têm caráter diagnóstico ou terapêutico e curativo.

A equipe é composta por 05 médicos Oftalmologistas, 01 médico anestesista, 02 enfermeiras, 02 técnicos de enfermagem, 01 administrador, 01 supervisor, 02 faturista, 01 financeiro, 04 recepcionista, 1 telemarketing, 01 auxiliar de limpeza.

ESTRUTURA FÍSICA

Para a elaboração do programa físico das atividades, foi necessário um estudo mais aprofundado com os interlocutores do projeto. Nesta etapa, houve a necessidade do conhecimento de cada trabalho que seria desenvolvido. Sendo disposto da seguinte maneira:

- Recepção

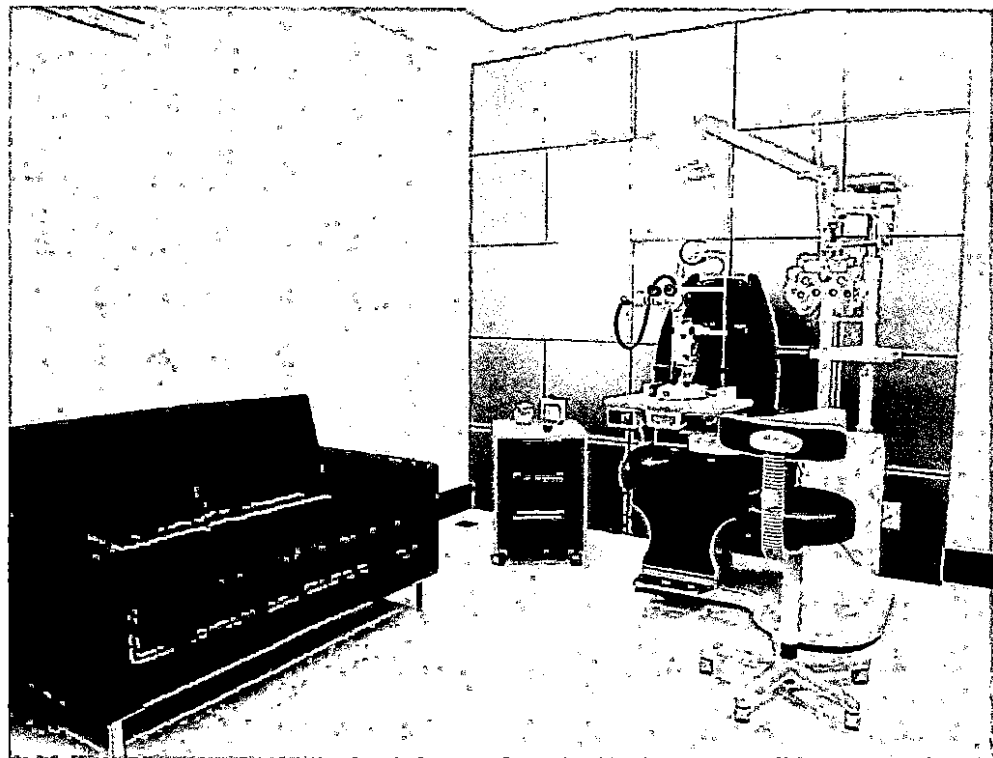


100-100000

100-100000



- Consultórios



100

100



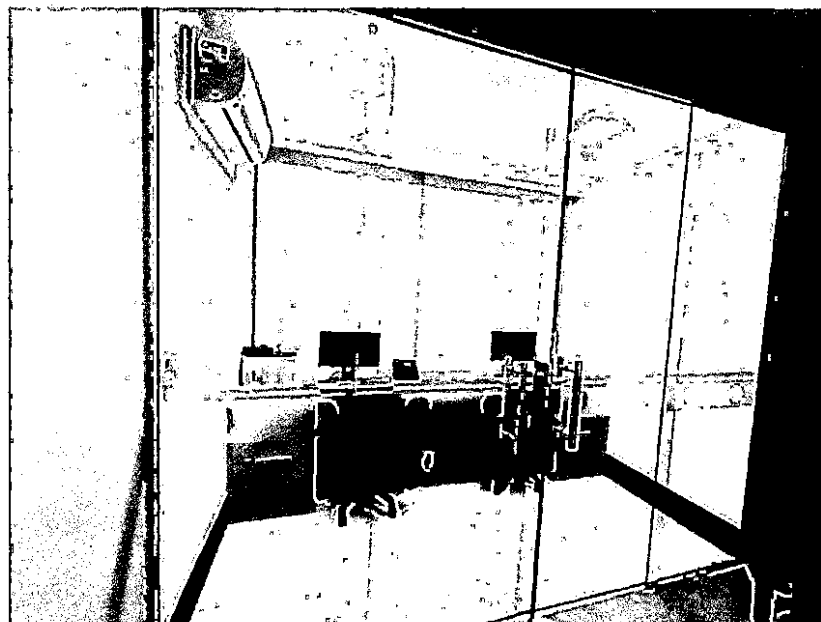
- Administração

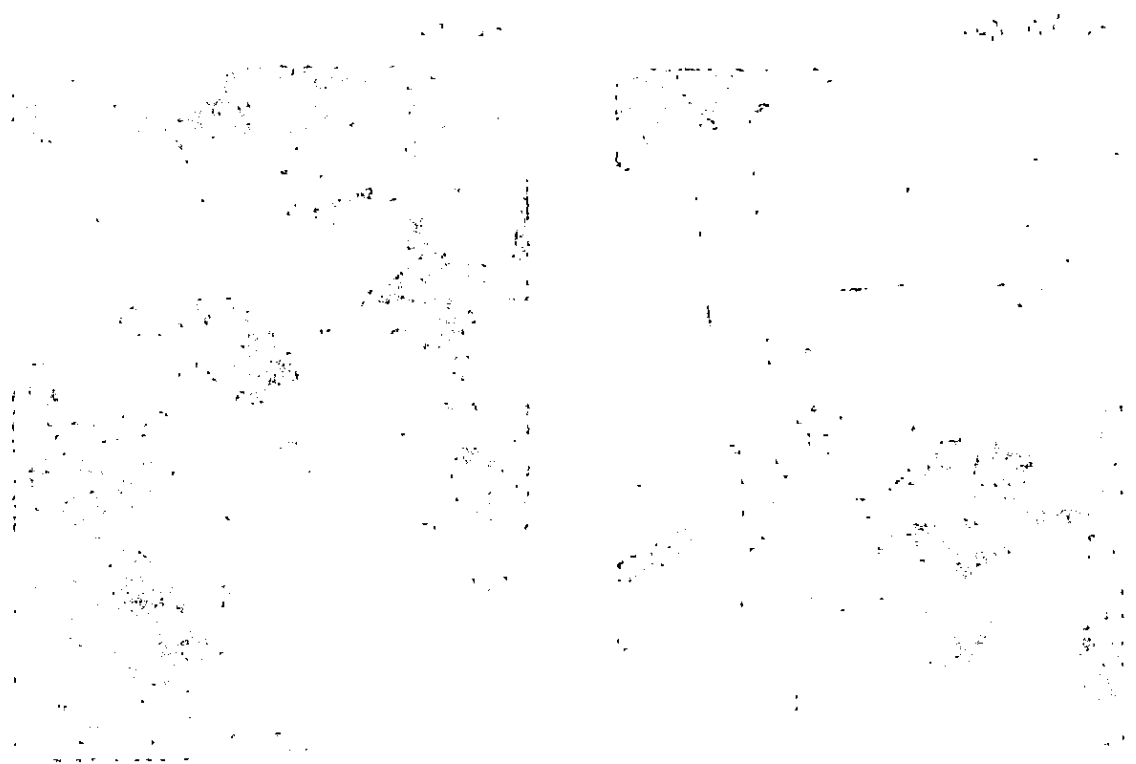


Faturamento

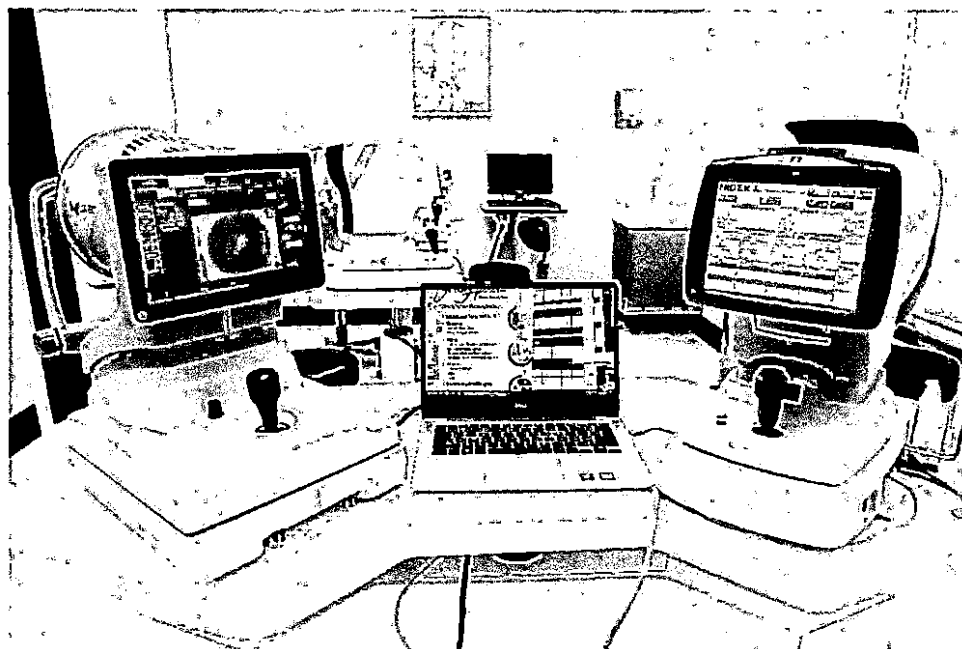
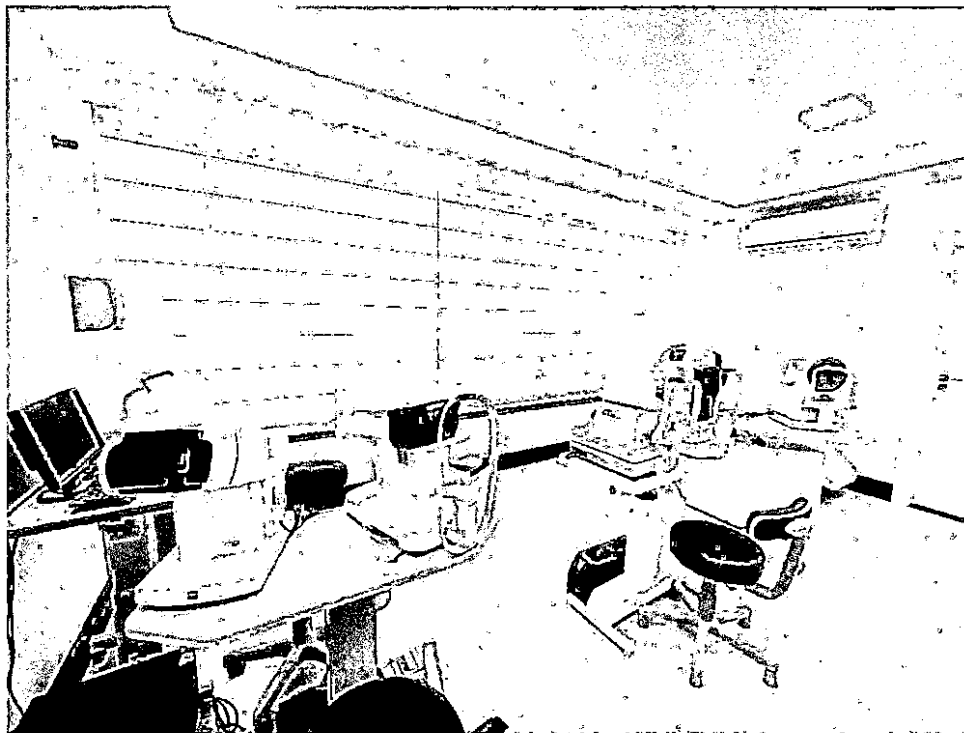


- Telefonia

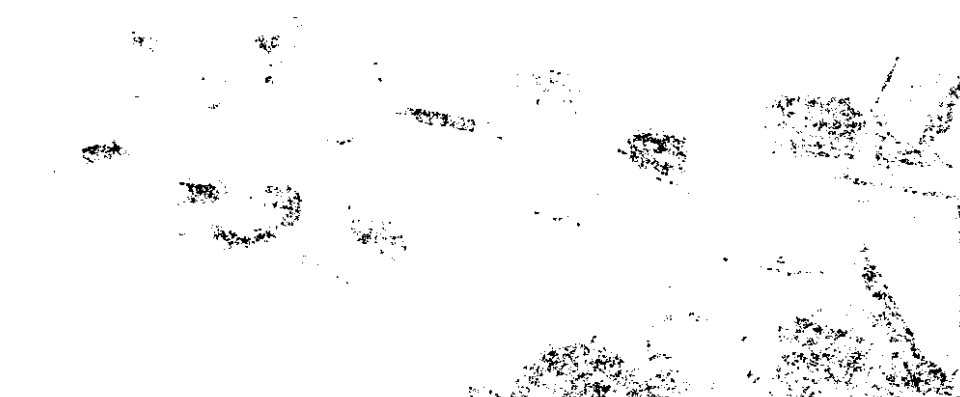




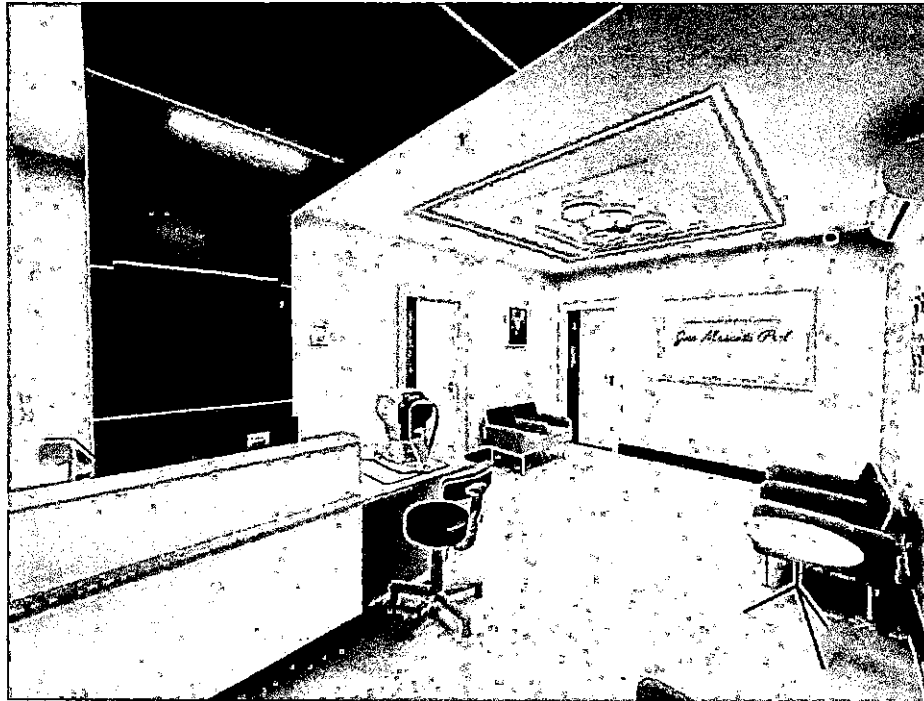
- Centro de diagnose



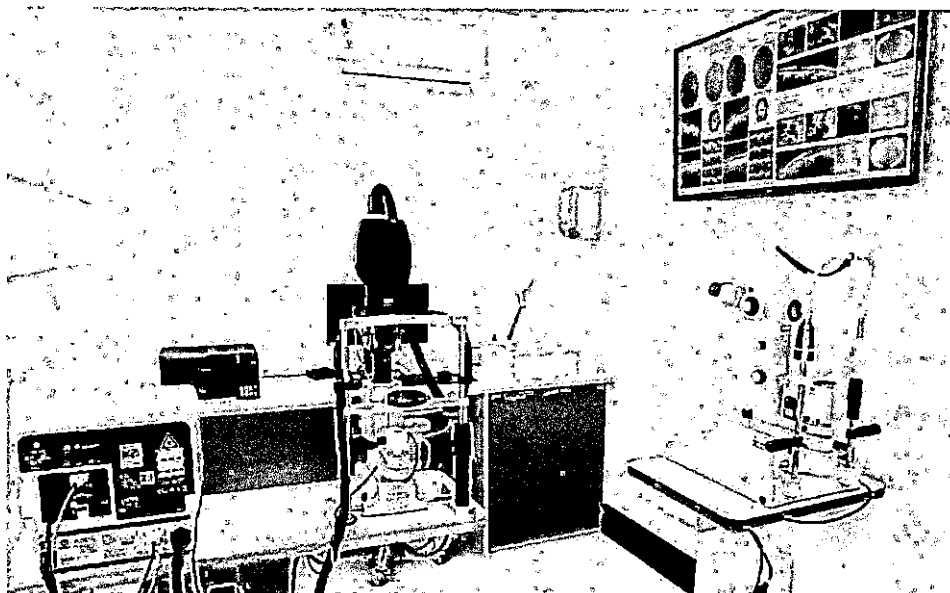
100-1-10-10-10



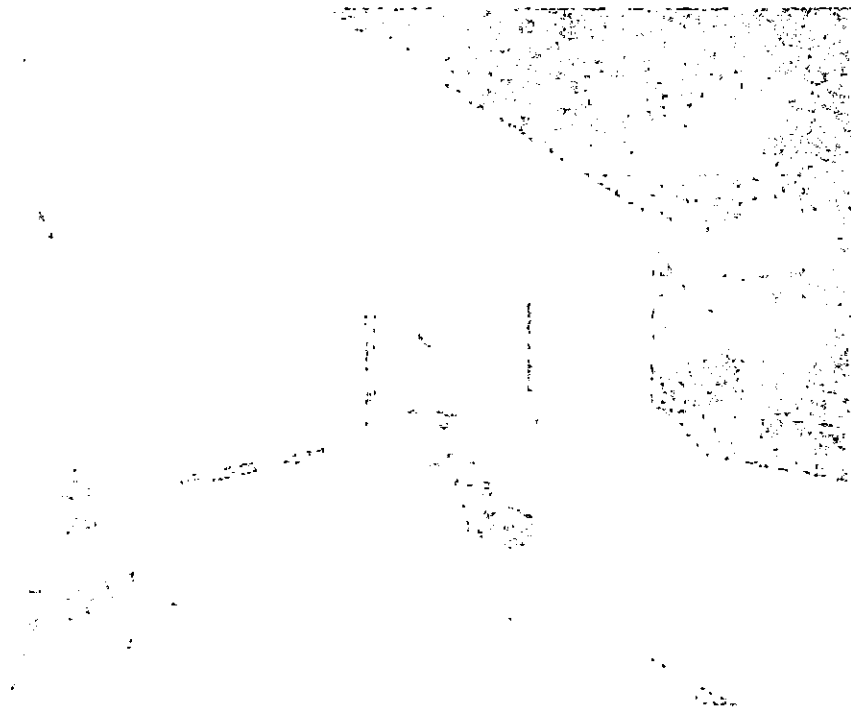
- Centro cirúrgico



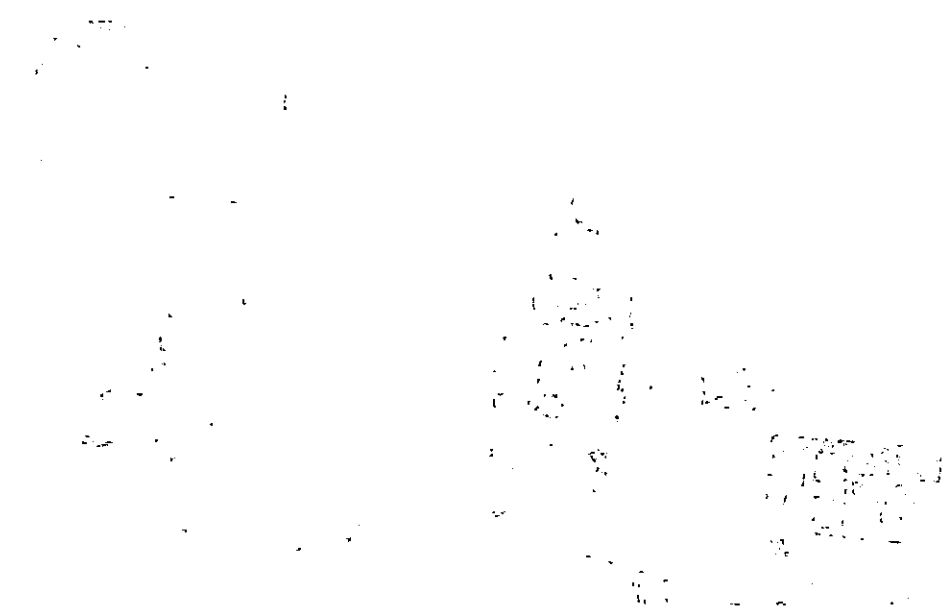
- Sala de laser



2000/01/01



2000/01/01



ÁREA ÚTIL TOTAL

O Julia Herrera Hospital de Olhos é composto por 01 recepção e sala de espera, com cerca de 10-12 assentos. Há dois banheiros disponível para pacientes e um vestiário com banheiro para funcionários.

Os consultórios médicos são compostos pela mesa do médico, com 1 cadeira com coluna e greens para paciente e um sofá para acompanhante, maca e uma bancada com lavatório.

A sala de exame é composta por 03 cadeiras para o paciente, bancadas e armários para armazenamento de materiais. Há 3 mesas para acondicionar os aparelhos de diagnóstico, uma rede de gases com ar comprimido, O₂, Vácuo, uma sala de depósito de materiais e lixo (DML)

Sala de procedimentos tem, uma maca, um microscópio de alta resolução, bancadas e armários para armazenamento de materiais, uma rede de gases com ar comprimido, O₂, Vácuo.

A sala de recuperação pós-anestésica possui duas macas com monitorização de oximetria de pulso cada uma e 03 poltronas. Possui ainda pontos de saída de oxigênio, O₂, e vácuo e uma bancada para uso do técnico de enfermagem.

A sala de processamento de materiais possui, 01 bancada com duas cubas, 2 pontos de água e ar comprimido.

Há 01 pequena copa com filtro de água e cafeteira. As paredes, tetos, portas e bancadas, assim como o piso, do tipo vinílico, são de acabamento liso, resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização.

O acesso para cadeirantes é garantido pois todas as portas possuem metragem mínima adequada (80cm) e os desníveis são em forma de rampa.

RESÍDUOS

A clínica gerará resíduos comuns e de serviços de saúde (Grupos A, B, C, D e E). Os resíduos comuns serão armazenados em sacos e lixeira para resíduos comuns, com tampa provida de acionamento de abertura por pedal e identificação externa.

Os resíduos infectantes serão armazenados em sacos plásticos branco-leitosos e lixeira própria, com tampa provida de acionamento de abertura por pedal, identificados segundo normas da ABNT.

Dear Sir,
I am writing to you to inform you that I have received your letter of the 15th of the month.

I am sorry to hear that you are having trouble with your computer. I will try to help you as soon as possible.

REGARDING

I am writing to you to inform you that I have received your letter of the 15th of the month.

I am sorry to hear that you are having trouble with your computer. I will try to help you as soon as possible.

I am writing to you to inform you that I have received your letter of the 15th of the month.

I am sorry to hear that you are having trouble with your computer. I will try to help you as soon as possible.

I am writing to you to inform you that I have received your letter of the 15th of the month.

I am sorry to hear that you are having trouble with your computer. I will try to help you as soon as possible.

I am writing to you to inform you that I have received your letter of the 15th of the month.

I am sorry to hear that you are having trouble with your computer. I will try to help you as soon as possible.

Yours faithfully,

15/11/2020

Os perfurocortantes serão armazenados em recipientes próprios para descarte de materiais perfurocortantes.

O transporte e descarte de todos estes resíduos comuns seguirá normas do complexo do Soberane com recolhimento do mesmo duas vezes ao dia, pela manhã de 10h às 11h e pela tarde de 16h 17h, aos sábados, domingos e feriados pela manhã de 10h as 11h. Os resíduos infectantes e perfuro cortantes serão recolhidos por empresa terceirizada uma vez por semana.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Facoemulsificador Stellaris (01)

3D NGenuity (01)

Microscopio Lumera (01)

Microscópio DF (01)

Microscopia especular (01)

Tonometro (03)

Autorefrator (03)

Lensometro (02)

OCT -Tomógrafo de coerência óptica (01)

Biometro lol Master (01)

Lavadora ultrassônica (01)

Mini incubadora (01)

Termômetro (01)

Aparelho de Pa digital (01)

Oxímetros de pulso com alarme (01)

Monitor cardíaco (01)

Carro para atendimento de emergência cardiorrespiratória com materiais e medicamentos (01)

Material para suporte ventilatório (01)

Laringoscópio (01)

Ambu, tubo orotraqueal (01)

Aspirador (01)

Desfibrilador (01)

MEMORIAL DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

O Julia Herrera Hospital de Olhos se propõe a realizar consultas ambulatoriais, exames diagnóstico de caráter ambulatorial e cirurgias oftalmológicas. A organização física funcional proposta foi elaborada de acordo com a Resolução RDC n° 50, a qual apresenta atribuições e atividades desenvolvidas nos diversos tipos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. As atribuições previstas para a unidade são:

Prestação de Atendimento ao Diagnóstico e Terapia – Atendimento a pacientes internos e externos para reconhecimento e recuperação do estado de saúde (contato direto);

ATIVIDADES:

- Realização de exames diagnóstico.
 - Assegurar a segurança do paciente na realização dos exames
 - Executar o exame em regime eletivo ou de urgência.
- Realização de cirurgias:
 - Assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e executar procedimentos anestésicos no paciente;
 - Executar os procedimentos cirúrgicos em regime eletivo
 - Proporcionar cuidados pós-anestésicos;
 - Garantir o apoio diagnóstico necessário;

PROCEDIMENTOS:

PROPOSTA ASSISTENCIAL / LISTA DE ATIVIDADES

Atividades desenvolvidas: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, com média de atendimento de 55 pacientes por período. Horário de funcionamento: 13:00 às 20:00 segunda a sexta, 08:00 as 17:00 sábado.

ATIVIDADES ASSISTENCIAIS - consultas médica para o planejamento, programação e acompanhamento da terapia; - simulação do tratamento em tomógrafo externo e no próprio acelerador linear da unidade; - preparação do paciente antes das cirurgias; - realização de assistência social aos pacientes e seus familiares; - execução de serviços administrativos da unidade; - registro da movimentação dos pacientes e dos serviços clínicos da unidade, documentação, informação e arquivamento dos prontuários dos pacientes; - limpeza e higiene da unidade, bem como gerenciamento dos resíduos sólidos.

Os materiais são esterilizados pela empresa em CME própria

INFRAESTRUTURA

O abastecimento de água e energia é fornecido pelas concessionárias locais, respectivamente Aguas do Amazonas e Amazonas Energia, o prédio possui uma estação de tratamento de esgoto.

CLIMATIZAÇÃO

Todos os ambientes são climatizados de acordo com a NBR 7256 da ABNT, com renovação de ar;

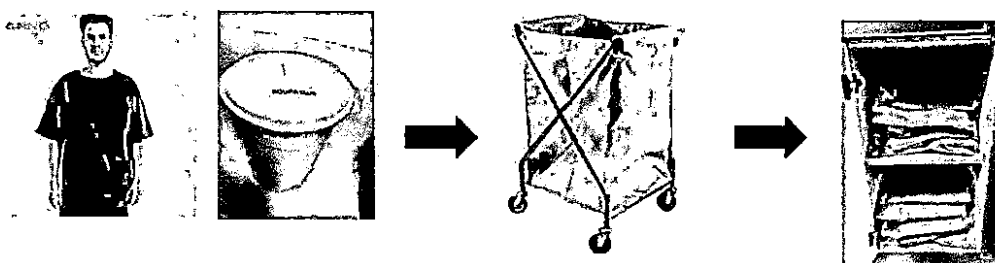
GASES

O abastecimento de gases medicinais é feito por empresa fornecedora especializada. Os recipientes de gases ficam na área coberta, em local apropriado e são canalizados até os locais de uso. A distribuição interna é toda canalizada, sem tubulação aparente. Os tipos de postos (oxigênio, ar comprimido e vácuo) e o número destes atende ao disposto na norma ABNT NBR 12.188 e Resolução da ANVISA RDC 50/2002;

PRINCIPAIS FLUXOS INTERNOS E EXTERNOS

Fluxograma da lavanderia

Julia Herrera
Arquiteta de Interiores



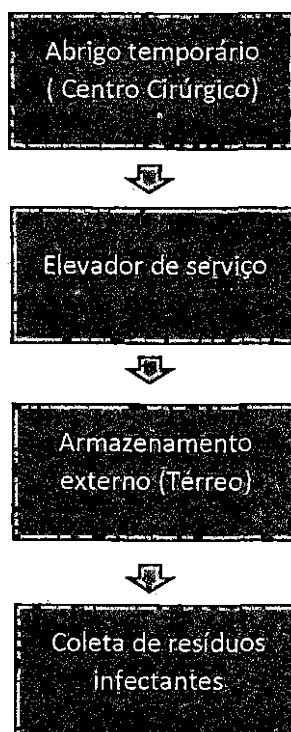
As roupas sujas são segregadas em baldes apropriados após sua utilização.

- **Sexta Feira as 11:30h** – as roupas são conferidas e entregues a lavanderia. (O comprovante de entrega é arquivado).
- **Segunda feira as 9:30h**- as roupas são entregues limpas e embaladas, prontas para serem utilizadas.
- * **Qualquer não conformidade no aspecto e quantidade da roupa que é devolvida, comunicar à gerencia.**

Fluxograma da Lavanderia

[illegible]

FLUXOGRAMA – RESÍDUOS



COLETA INTERNA DO ARMAZENAMENTO INTERMEDIÁRIO ATÉ O DEPÓSITO DE RESÍDUOS

- Os resíduos são acondicionados sacos plásticos e estes em recipientes de armazenamento temporário na sala de utilidades das unidades geradoras;
- Os resíduos são coletados pelo funcionário dos serviços gerais e encaminhados ao depósito de resíduos utilizando carro para transporte interno fechado, exclusivo para os resíduos e identificados com o símbolo correspondente ao risco neles contidos, possuem rodas e os recipientes com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno de fundo;
- A coleta interna é realizada 1 vez ao dia, no final do expediente;
- A coleta interna respeita horários estipulado, evitando cruzamento com horário de maior movimentação dentro do hospital;
- O recolhimento dos resíduos inicia-se pela unidade cirúrgica;
- Faz-se também recolhimento dos resíduos comuns nas demais unidades;
- Os resíduos são armazenados no depósito de resíduos, aguardando o encaminhamento correto;
- Os resíduos biológicos e perfuro cortantes são dispostos nos containers específicos para infectantes.

10

COPIES

[illegible]

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion. The number of people aged 65 and over is expected to increase from 200 million to 400 million. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion.

1950-1951

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

[illegible][illegible][illegible]



Esses resíduos são pesados e coletados uma vez por semana pela empresa contratada; sendo sua destinação a incineração na empresa **Terra Serviços e Soluções Integradas para Resíduos EIRELI**;

- Os resíduos comuns dispostos em seus containers específicos são coletados diariamente por empresa terceirizada pela prefeitura de Manaus.

FASE EXTRA – ESTABELECIMENTO

COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS

- A empresa contratada é responsável pelo recolhimento, tratamento e disposição final dos resíduos infectantes sendo sua destinação a incineração na empresa **Terra Serviços e Soluções Integradas para Resíduos EIRELI**;
- A empresa terceirizada pela prefeitura de Manaus é a responsável pelo recolhimento e disposição final dos resíduos comuns (grupo D).
- A coleta e o transporte externos de RSS e comuns são realizados com definição de itinerários, frequência e horário de coleta, jornada de trabalho, equipe de coleta, tipo de veículo e contenedores necessários conforme rotina de cada empresa.
- A coleta é realizada diariamente pela empresa municipal de lixo comum e uma vez na semana pela empresa terceirizada, responsável pela coleta de resíduos infectantes.
- Os veículos e contenedores utilizados pelas empresas devem estar conforme especificações da SEMMA e da ABNT NBR 12810, observando as instruções e especificações para o veículo:
- Ter compartimento de carga resistente, estanque, com superfícies internas de material liso, lavável, de cantos arredondados para facilitar a descarga e a higienização;
- Ser dotado de descarga mecânica quando o veículo tiver capacidade de uma tonelada e manual quando o veículo tiver capacidade inferior;
- Ser provido de ventilação adequada quando o sistema de carga e descarga for manual;
- Ter altura de carga inferior a 1,20 metros sempre que a forma de carregamento for manual;
- Ser dotado de dispositivo hidráulico para basculamento de contenedores quando os mesmos forem exigidos;
- Operar de forma a não permitir vazamentos de líquidos ou rompimento dos recipientes quando possuir sistema de carga e descarga automática;
- Ser de cor branca;
- Possuir balança para conferir o peso por gerador;
- Possuir luzes de alerta no alto do veículo;

- Ter identificação em local visível com o nome do governo municipal, da empresa e o tipo de veículo e de coleta especial conforme NBR 10004 com nome, número e telefone
- Estar o veículo cadastrado na SEMMA e na vigilância sanitária;
- Adotar coleta exclusiva por grupo de RSS coletando-o diretamente no abrigo externo de armazenamento final;
- Manter para os veículos e contenedores serviço de higienização por lavação com jato d'água preferencialmente quente sob pressão e de desinfecção simultânea diária, ao final de cada jornada de trabalho, direcionando o efluente líquido para a rede coletora e tratamento público de esgotos observados os padrões de lançamento estabelecidos pela SEMMA;
- Manter serviço de lavação e desinfecção de uniformes e de equipamentos de proteção individual EPI's;
- Capacitar a equipe de coleta inclusive quanto à segurança, à higiene e aos riscos ocupacionais;
- Submeter a equipe de coleta a exame médico pré-admissional, exame médico periódico pelo menos duas vezes ao ano e vacinação adequada incluindo-se as vacinas contra tétano e difteria, hepatite B e tuberculose;

TRANSBORDO DOS RESÍDUOS

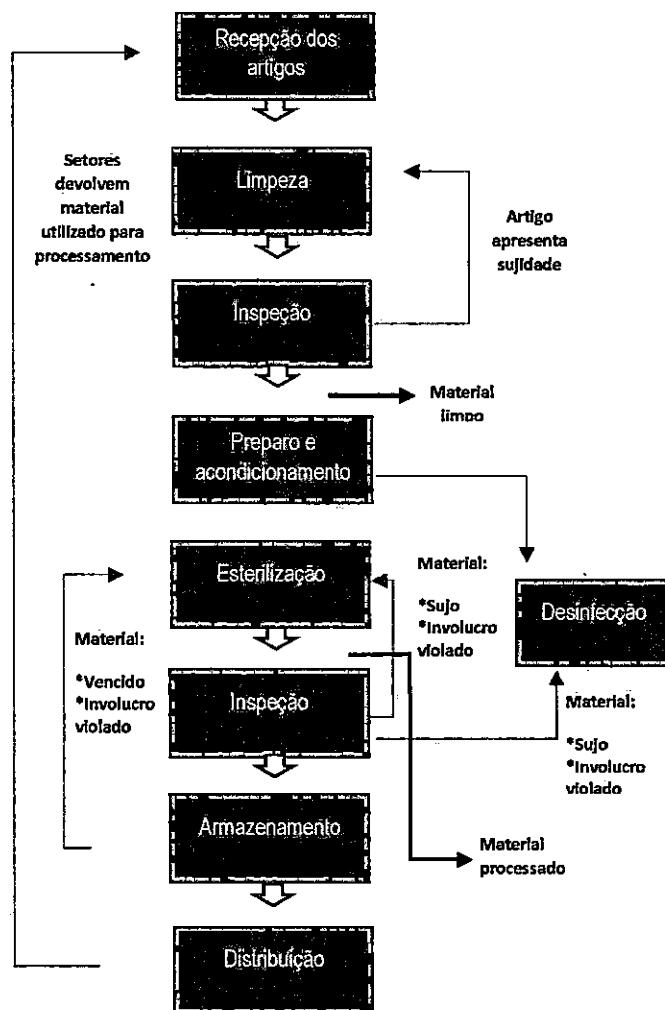
- A empresa VD DA SILVA – COLETA DE RESÍDUOS – ME é responsável pelo transbordo dos resíduos infectantes;
- A empresa municipal é responsável pelo transbordo dos resíduos comuns;
- As empresas deverão:
- Realizar o transbordo somente em instalações apropriadas exclusivas, licenciadas pelos órgãos de saúde e pela SEMMA em conformidade com a legislação vigente;
- Executar a transferência dos RSS mantendo-se a integridade do acondicionamento que deve ser feita em embalagens rígidas resistentes à punção e a vazamentos, impermeável à unidade e resistente o suficiente para evitar rompimento durante o transbordo e transporte;
- Não permitir acumulação de RSS nas instalações que devem funcionar apenas para a transferência imediata de um sistema de transporte para outro.

DISPOSIÇÃO FINAL

- Os RSS infectantes serão encaminhados para tratamento prévio em autoclave ou incinerador.
- Os resíduos comuns serão dispostos na vala séptica, segundo processo sanitariamente correto previsto para resíduos domiciliares ou similares, desde que garantidas as condições previstas na legislação em vigor.

- Manter programa de controle, acompanhamento e monitoramento do sistema de geração, controle, tratamento e disposição final de RSS.

FLUXOGRAMA CME





Fl n° 58
8

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS., por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS, com sede na Av. do Contorno, 780, Crespo, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0096-71, ATESTA, para os devidos fins que a empresa JÚLIA HERRERA INSTITUTO DOS OLHOS, com sede na Rua Salvador, 440 Ed. Soberane Corporate - 11 andar, Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 63.693.162/0001-72, presta serviços abaixo discriminados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não ocorrendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Especialidade Contratualizada:
Consulta Oftalmológica
Exames: Biometria ultra-sonica; Campimetria computadorizada; Ceratoscopia Computadorizada; Curva tensional; Mapeamento de retina; Paquimetria; Tomografia de coerência óptica; Tonometria; Ultrassonografia.
Procedimentos cirúrgicos: Pterígio; Ressecção de tumores palpebrais; Calázio; Facectomia c/ lio por facoemulsificação.

Manaus, 12 de Abril de 2023.

RODOLFO JOSÉ SERAPHICO DE SOUZA SIQUEIRA
Cel Med Diretor do HAMN

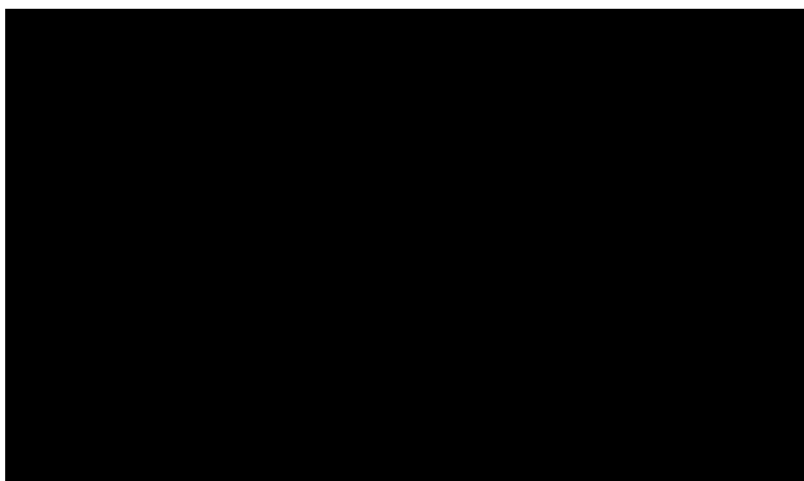


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO D - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.693.126/0001-72, sediada na Rua Salvador, 440 Ed. Soberane Corporate - 11 andar CEP: 69057-040 declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO POSSUI** em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

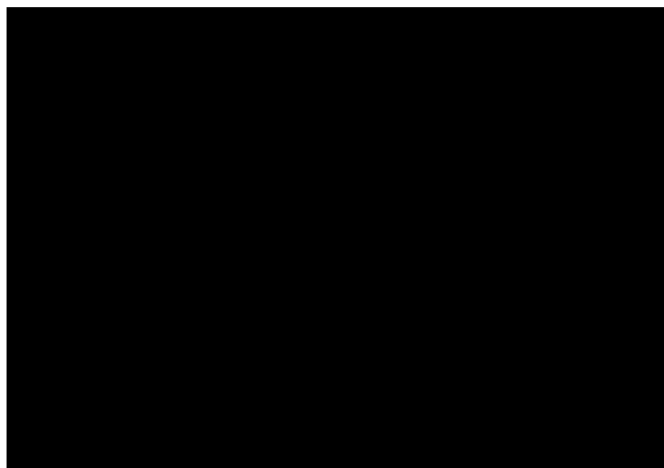


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.693.162/0001-72 sediada na Rua Salvador, 440 Ed. Soberane Corporate – 11 andar, Adrianópolis CEP: 69057-040 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

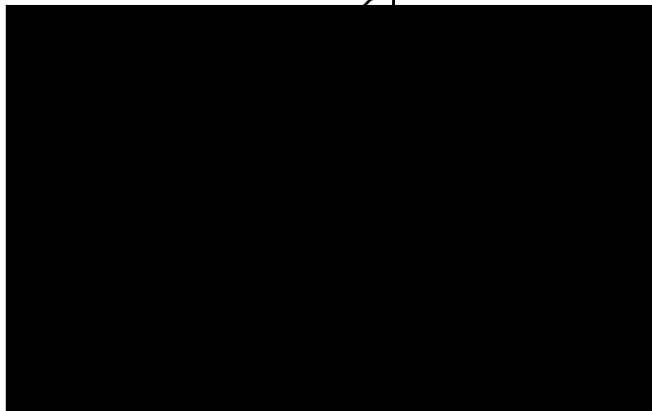


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.693.162/0001-72 sediada na Rua Salvador 440 Ed. Soberane Corporate 11 andar, Adrianópolis CEP: 69057-040 declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

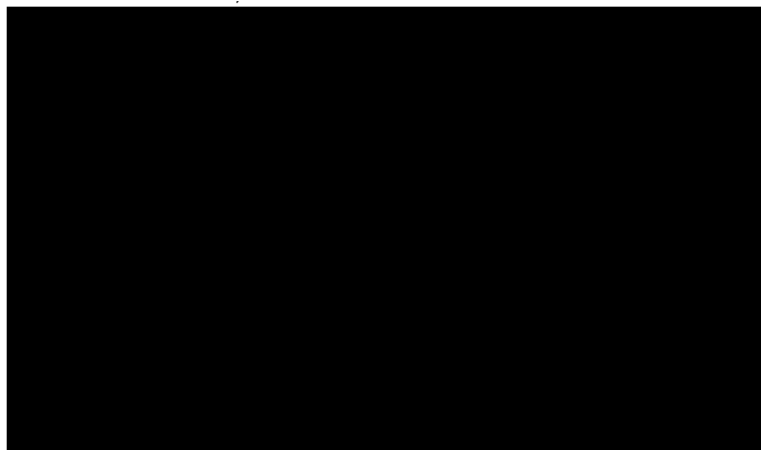


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.693.162/0001-72 sediada na Rua Salvador 440 Ed. Soberane Corporate 11 andar, Adrianópolis CEP: 63.693.162/0001-72 declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Fl n° 56
8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 63.693.162/0001-72

Razão Social: JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Endereço:

RUA SALVADOR, 440 - EDIF SOBERANE CORPORATE SALA 1103 A 1115 -
ADRIANOPOLIS - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/04/2023 17:19

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do CAC - CPF do código de acesso:

05/04/2023 17:31:51

Página: 1 / 1

F: 008.545.468-04 - ROBERTO HERRERA MASCATO

dados Cadastrais

Endereço: DRF MANAUS-AM

Código da UA: 02.201.00

Endereço: R TAPAJOS, 665

Bairro: CENTRO

CEP: 69010-150 Município: MANAUS

UF: AM

Situação: REGULAR

Data de Nascimento: 17/12/1960

Certidão Emitida

Certidão Negativa: 6621.7EBF.09C3.1FAF

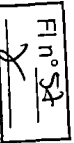
Emissão: 13/09/2021

Data de Validade: 12/03/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do CAC - CPF do código de acesso:

05/04/2023 17:29:31

Página: 1 / 1

PJ: 63.693.162 - JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

PJ: 63.693.162/0001-72

Endereço: DRF MANAUS-AM

Código da UA: 02.201.00

Endereço: R SALVADOR,440 - EDIF SOBERANE

CORPORATE

Cidade: ADRIANOPOLIS

CEP: 69057-040 Município: MANAUS

UF: AM

Responsável: 008.545.468-04 - ROBERTO HERRERA MASCATO

Situação: ATIVA

Atividade Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 17/07/1992

NAB: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Nome da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

PF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
08.545.468-04	ROBERTO HERRERA MASCATO	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	77,42%	
42.604.802-78	CRISTINE ELIAS SADALA MASCATO	SOCIO	REGULAR	18,65%	
30.133.202-06	HELENA MOTA DE OLIVEIRA	SOCIO	REGULAR	0,93%	
60.471.862-20	DIEGO ROCHA DE LUCENA HERRERA MASCATO	SOCIO	REGULAR	1,00%	
04.950.562-94	JULIANA HERRERA SADALA MASCATO	SOCIO	REGULAR	1,00%	
12.067.972-82	VITORIA HERRERA SADALA MASCATO	SOCIO	REGULAR	1,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 63.693.162/0001-72

Certidão Negativa: D9A9.7CC6.8027.63E7

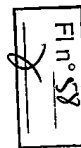
Emissão: 05/04/2023

Data de Validade: 02/10/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA**

CPF/CNPJ: **63.693.162/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:51:15 do dia 05/04/2023 , com validade até o dia 05/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9V9aUQpVAkUvIr2r6AID

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBERTO HERRERA MASCATO**

CPF/CNPJ: **008.545.468-04**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:05:26 do dia 05/04/2023 , com validade até o dia 05/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ikIB54lApKKfoz7TmLhP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/04/2023 às 18:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.693.162/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642D.E1CB.188C.8523 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA**

CPF/CNPJ: **63.693.162/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:05:01 do dia 05/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **O8XV050423180501**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/04/2023 às 18:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642D.E377.036A.1951 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fl n° 64
8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROBERTO HERRERA MASCATO**

CPF/CNPJ: **008.545.468-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:09:46 do dia 05/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U7R2050423180946

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

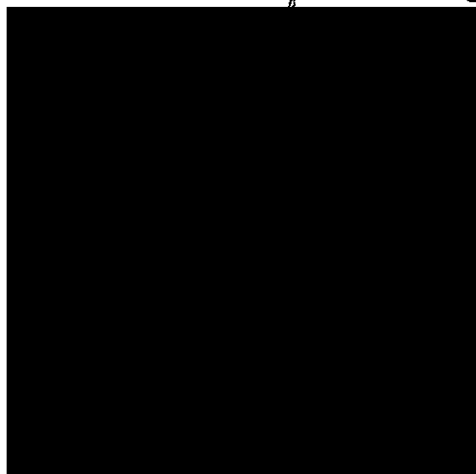
**ANÁLISE DOCUMENTAL – APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE CREDENCIAMENTO
(NUP: 64581.023173/2023-90)**

Como resultado da apreciação do Requerimento de Credenciamento e documentos exigidos na habilitação, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, protocolados pela OCS JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ: 63.693.162/0001-72, a Carteira de Credenciamento de OCS/PSA exarou o seguinte parecer:

- ☐ INDEFERIDO. OCS/PSA não cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.
- ☒ DEFERIDO. OCS/PSA cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.
Encaminhar para Visita Técnica.

Manaus - AM, 18 de Abril de 2023.

THAÍS SILVEIRA DOS SANTOS – 2º Sgt





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO J - ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE - OCS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSPECIONADO

Razão Social: JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA		CNPJ: 63.693.162/0001-72
Nome Fantasia: JULIA HERRERA HOSPITAL DE OLHOS		
Natureza da Instituição: () Pública (X) Privada () Outros		Especialidade: OFTALMOLOGIA
Endereço Completo: Rua Salvador, nº 440 – Ed. Soberane Corporate Sala 1103 a 1115		
Bairro: Adrianópolis	Município: Manaus - AM	
Telefone: (92) 3233-5555 / (92) 98118-1168	E-mail: administração@julaherrera.com.br	

2 - DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

A equipe compareceu às 11:58h do dia 26/04/2023 na OCS acima descrita, e, em conformidade com o roteiro de inspeção, chegou aos seguintes pareceres:



2.1 – Instalações:

☒ - Adequadas à prestação do serviço proposto.

☐ - Inadequadas à prestação do serviço proposto. *(especificar inadequações)*

Obs: _____

2.2 - Equipamentos:

☒ - Adequados à prestação do serviço proposto.

☐ - Inadequados à prestação do serviço proposto. *(especificar inadequações)*

Obs: _____

2.3 - Equipe Técnica:

☒ - Adequada à prestação do serviço proposto.

☐ - Inadequada à prestação do serviço proposto. *(especificar inadequações)*

Obs: _____

3 – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA

3.1 Tipo: ☒ CLÍNICA ☐ HOSPITAL ☐ HOSPITAL-DIA ☐ SERVIÇO DE IMAGEM ☐ TERAPIA ONCOLÓGICA

☐ FISIOTERAPIA ☐ TERAPIA COMPLEMENTARES (TEA)

3.2 Classificação Hospitalar

Urgência/ emergência	Pronto atendimento OU somente especialidades	SvUrg/ Emerg	Urg/ Emerg c/ Ortop / ped	Urg/ Emerg com ortop./ ped e cirurgia geral	PONTUAÇÃO
Nº leitos UTI	01 a 04	05 a 09	10 a 29	Acima de 30	01
Tipo de UTI	-	Tipo II	-	Tipo III	-
Presença de UTI Neo	1 ponto				-
Presença de UTI Ped	1 ponto				-
Nº leitos geral	20 – 49	50 – 149	150 – 299	Acima de 300	-
Especialidades Alta Complexidade	1	2	3	4 ou mais	2
Gestão de baixo e alto risco (I e II)	-	NÍVEL I	NÍVEL II	-	-
Serviço de nefrologia e diálise	1 ponto				-
Serviço de oncologia - QTX	2 pontos				-
Serviço de hemodinâmica	2 pontos				-
Nº Sala cirúrgicas	Até 02	Entre 03 e 04	Entre 05 e 06	Acima de 06	2
Acreditação	ONA 1/ Qmentum Ouro	ONA2/ Qmentum Platina	ONA3/ Qmentum Diamante/ AC Canadense		2
PONTOS	1	2	4	TOTAL:	7

Através do somatório obtém-se a classificação:

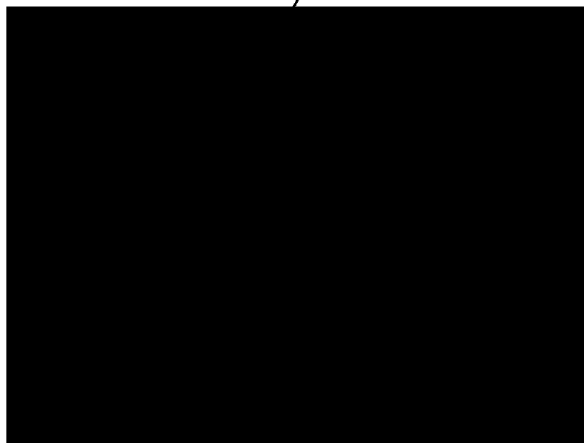
Tipo de hospital	Categoria I	Categoria II	Categoria III
	01-17 pontos	18-25 pontos	26-31 pontos

4 - PARECER FINAL DA EQUIPE DE VISITA TÉCNICA:

☒ - FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

☐ - DESFAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

Manaus, AM, 26 de Maio de 2023.



Orientações de preenchimento:

QUESITO	COMO AVALIAR
Urgência/ emergência	1 PONTO: OCS apresenta somente atendimento de alguma especialidade ou sv de pronto-socorro (não tem centro cirúrgico a disposição, cirurgião plantonista ou anestesista 24h) 2 PONTOS: possui médico generalista e centro cirúrgico a disposição com cirurgião e anestesista. 3 PONTOS: possui o item acima e plantonistas ortopedista e pediatra. 4 PONTOS: possui o item acima e outras especialidades.
Nº leitos UTI	Soma de todos os leitos de UTI. Incluindo geral, cirúrgica, neonatal, pediátrica, materna e coronariana.
Tipo de UTI	TIPO II: estrutura de atendimento completa dentro da UTI TIPO III: igual acima e mais retaguarda de outras unidades especializadas
Presença de UTI Neo	Inclui a pontuação prevista
Presença de UTI Ped	Inclui a pontuação prevista
Nº leitos geral	Soma todos os leitos hospitalares, incluindo leitos clínicos, cirúrgicos, alojamento conjunto, pediatria. Não inclui leitos de observação (pronto-socorro, emergência), pós-anestésico (SRPA) ou pós-procedimento (como endoscopia, hemodinâmica, hospital-dia, quimioterapia, hemodiálise...)
Especialidades Alta Complexidade	1 PONTO: OCS apresenta 1 subespecialistas 2 PONTOS: OCS apresenta 2 subespecialistas 3 PONTOS: OCS apresenta 3 subespecialistas 4 PONTOS: OCS apresenta 4 ou mais subespecialistas Ex: neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia de mão, cardiologia intervencionista, arritmologia, pneumologista, endocrinologista, pediátricos, etc.
Gestação de baixo e alto risco (I e II)	BAIXO RISCO: OCS realiza partos eletivos sem retaguarda de UTI neonatal. ALTO RISCO: OCS realiza parto de alto risco, possuem retaguarda de UTI neonatal, exames de imagem e laboratório.
Serviço de nefrologia e diálise	Inclui a pontuação prevista
Serviço de oncologia - QTX	Inclui a pontuação prevista
Serviço de hemodinâmica	Inclui a pontuação prevista
Nº Sala cirúrgicas	Pontuar conforme nº de salas
Acreditação	Pontuar conforme tipo/nível de acreditação conquistada. Não acreditado pontua zero.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES
(NUP: 64581.023173/2023-90)**

Declaro para fins de cumprir o que determina a CJU-AM, é assegurar a legalidade do procedimento licitatório, Inexigibilidade nº 14/2023-HMAM, referente a OCS **JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA**, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2022 - H Mil A Manaus, que este Ordenador de Despesas além da previsão orçamentária preestabelecida na LOA/22 para a contratação do serviço citado no objeto do presente certame licitatório, há créditos suficientes para desencadear este processo licitatório regular, conforme preceitua o art. 15 da LC 101/2000 e documentação que se segue.

Referente à LOA 2023, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Exército Brasileiro para os PPA 2020-2023, de 08 de março de 2019, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2023 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Com relação à disponibilidade orçamentária para a contratação, a Lei nº 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Assim, em atenção ao disposto na legislação de regência, deve a Administração indicar os recursos, por fonte e dotação, destinados ao financiamento da compra, obra ou serviço a licitar, não se admitindo referência genérica à autorização legislativa de abertura de créditos

adicionais/especiais, sem especificação da rubrica orçamentária (TCU, AC-1823-33/09-P, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).

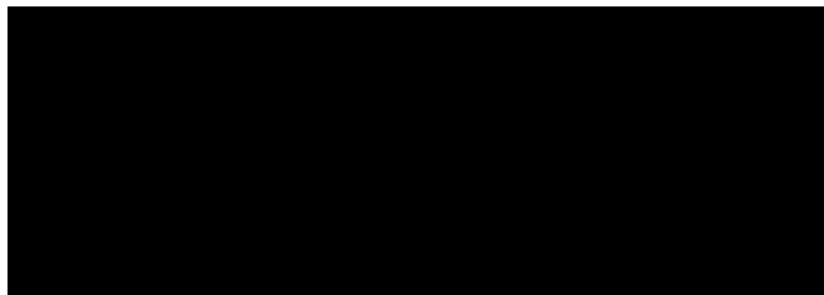
Destarte, a mera inclusão dos recursos no projeto de Lei Orçamentária Anual a ser editada ou ao orçamento vigente no exercício financeiro em curso, antes de sua regular aprovação pelo Congresso Nacional e sua conversão em dispositivo legal, não tem o condão de atender à necessária previsão ou indicação de recursos orçamentários na lei orçamentária anual, para fins do art. 7º, § 2º, inciso III, do art. 14 e do art. 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Os entes da Administração Pública Federal, portanto, apenas podem emitir a declaração de disponibilidade de recursos orçamentários para fins de deflagração de licitação após a existência de efetiva previsão dos recursos necessários para tanto na Lei Orçamentária Anual em vigor no exercício financeiro em curso, o que foi feito por meio desta "DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES - CREDENCIAMENTO nº 001/2022".

Neste diapasão, esta UG juntou aos autos o extrato da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, onde constam os valores previstos para a Unidade Comando do Exército (52121) e Unidade Fundo do Exército (52921).

Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os disponibilizados por meio das Unidades Orçamentárias 52121 (Comando do Exército) e 52921 (Fundo do Exército), Ação 2004; Fontes de Recursos 0100000000, 0250270013 e 0250270037; Programas de Trabalho Resumido 171497, 171498, 171499, 171500 e 171501; Naturezas de Despesa 339039 e 339036; e Planos Internos D8SAFCTOCSA, D8SAFCTPRSA, D8SAECBOCSA, D8SAECBPRSA, D8SACIVOCSA, D8SACIVPRSA, D8SAFUSOCSA e D8SAFUSPRSA.

Manaus, AM, 28 de Abril de 2023.



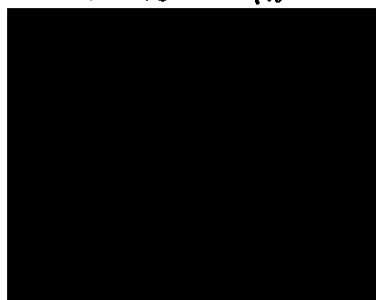


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**AUTORIZAÇÃO
(NUP: 64581.023173/2023-90)**

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel **ALESSANDRO SARTORI THIES**, Idt nº [REDACTED] Ministério da Defesa, CPF nº [REDACTED] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 10 da Portaria de nº 1.169, de 26 SET 14, em cumprimento ao estabelecido Decreto nº 10.193, de 27 DEZ 2019, **AUTORIZA**, a contratação da OCS **JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita pelo CNPJ nº **63.693.162/0001-72**, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 14/2023-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx.

Manaus, AM, 28 de Abril de 2023.



S - Cel



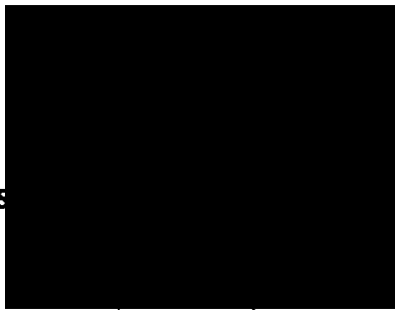
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PARECER DO PROPONENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS) NA
GUARNIÇÃO DE MANAUS, AMAZONAS
(NUP: 64581.023173/2023-90)**

Esta Direção é de parecer que a Organização Civil de Saúde JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, oriundo do Edital de Credenciamento nº 01/2022 – H Mil A Manaus pode ser contratada, tendo em vista à necessidade do sistema de atendimento, e que a mesma, preenche todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Manaus, AM, 28 de Abril de 2023.

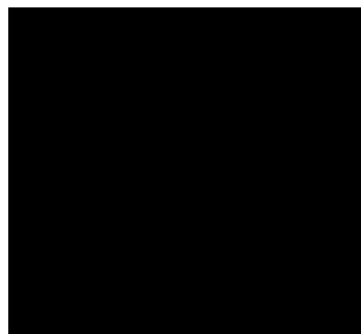
ALESS





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Manaus, AM 28 de Abril de 2023.



S - Cel

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(NUP: 64581.023173/2023-90)

Como resultado da apreciação do Processo de Inexigibilidade nº 14/2023-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, da Seção FuSEx/SAMMED, do H Mil A Manaus, que trata da Inexigibilidade de Licitação para as despesas com os serviços médico-hospitalares, este OD exarou o seguinte Despacho:

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no *Caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93, para as despesas com a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx, junto à OCS JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, CNPJ: 63.693.162/0001-72, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de nº 14/2023-HMAM; e
2. A situação de Inexigibilidade de Licitação do Edital de Credenciamento 01/2022 – H Mil A Manaus foi ratificada pela autoridade competente, conforme folha nº 206 do edital de Credenciamento 01/2022.



Fl n° 77

8

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.693.162/0001-72 DUNS®: 910854426
Razão Social: JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA
Nome Fantasia: JULIA HERRERA HOSPITAL DE OLHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2023
FGTS	Validade:	18/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2023
Receita Municipal	Validade:	24/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2023
-----------	------------

Emitido em: 05/05/2023 08:21

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: LARISSA ANDRADE DE NOVAIS

Ass: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2023 08:22:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA**
CNPJ: **63.693.162/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CEC
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 14/2023**

PROCESSO Nº **64581.023173/2023-90**

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **14/2023**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

1) ÓRGÃO CREDENCIADOR:

União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.601.850/0001-10**, para recurso do Tesouro Nacional, e do CNPJ nº **09.601.850/0002-09**, para recurso do Fundo do Exército representado pelo **ALESSANDRO SARTORI THIES**, CPF nº [REDACTED]

2) CREDENCIADO:

☒ ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)

☐ PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO (PSA)

NOME: **JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA**

CNPJ/CPF: **63.693.162/0001-72**

3) OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO, CUJOS PROCEDIMENTOS CONSTAM EM CARTA DE SERVIÇOS SOB OS AUTOS.

VALOR: DE ACORDO COM A DEMANDA, COM A EMISSÃO DE GUIAS DE ENCAMINHAMENTO (GE).

4) Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2022 acima referido e seus Anexos.

5) **FUNDAMENTAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

Manaus, AM, 05 de maio de 2023.

ROBERTO HERRERA MASCATO
Representante legal da Contratada



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 82, terça-feira, 2 de maio de 2023

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581023173202390. Objeto: JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 06), de 01 de agosto de 2022. Total dos Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 28/04/2023. ALESSANDRO SARTORI THIES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 28/04/2023. CARLOS ANDRÉ ALCANTARA LEITE. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA: 63.693.162/0001-72 JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA.

(SIDEAC - 28/04/2023) 160020-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581023174202334. Objeto: EYE CENTER SERVICOS MEDICOS LTDA - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 06), de 01 de agosto de 2022. Total dos Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 28/04/2023. CARLOS ANDRÉ ALCANTARA LEITE. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA: 03.556.039/0001-88 EYE CENTER SERVICOS MEDICOS LTDA.

(SIDEAC - 28/04/2023) 160020-00001-2023NE000001

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023, que trata da prestação de serviços de abertura e movimentação de contas depósitos específicos destinadas a abrigar os recursos retirados de rubricas constantes das planilhas de custos e fornecidas de preços dos contratos firmados pelo HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS que possuem como objeto a prestação de serviços de forma contínua por meio de mão de obra exclusiva, bem como viabilizar o acesso do HMAM aos saldos e extratos de todos os Eventos, no termos da Instrução Normativa (IN) MPOG nº 05/2017, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e 09.601.850/0002-09 (UG 167020), CEP 69.065-380, Manaus-AM e a Instituição Financeira [REDACTED], CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representada pela Agência 3383 - Escritório Setor Público - Amazonas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.000.000/5098-92, originado do Contrato nº 168/2022, do HMAM. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, Processo nº 64581.002647/2022-89.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PENALIDADE

Mudança de seção administrativa

Tendo tomado conhecimento da solução do recurso administrativo dirigido a autoridade superior, através do Despacho Decisorio Nr 04/2023/AAJURD, do Comando da 12ª RM, referente a sanção administrativa aplicada a empresa NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.043.182/0001-52, por meio do Processo Administrativo Nr 64625.005067/2022-12, publicado no boletim interno nr 16, de 23/01/2023 e publicado na Secao 3 do DCU Nr 06, de 09/01/2023, e com base no Art. 64 da Lei Nr 9.784, de 29/01/1999, altero a sanção administrativa de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inciso III do Art. 87, da Lei Nr 8.666/93, para a sanção administrativa de Advertência, nos termos do inciso I do Art. 87, da Lei Nr 8.666/93.

KLEIDSON GOMES PANTALEAO Ten Cel
Ordenador de Despesas

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PENALIDADE

Mudança de seção administrativa

Tendo tomado conhecimento da solução do recurso administrativo dirigido a autoridade superior, através do Despacho Decisorio Nr 05/2023/AAJURD, do Comando da 12ª RM, referente a sanção administrativa aplicada a empresa NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.043.182/0001-52, por meio do Processo Administrativo Nr 64625.005067/2022-12, publicado no boletim interno nr 16, de 23/01/2023 e publicado na Secao 3 do DCU Nr 06, de 09/01/2023, e com base no Art. 64 da Lei Nr 9.784, de 29/01/1999, altero a sanção administrativa de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 09 (nove) meses, nos termos do inciso III do Art. 87, da Lei Nr 8.666/93, para a sanção administrativa de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) meses, nos termos do inciso III do Art. 87, da Lei Nr 8.666/93.

KLEIDSON GOMES PANTALEAO Ten Cel
Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 17/04/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de uso de espaços pertencentes às Organizações Militares do Complexo da Brigada de Infantaria Para-quedista, para ofertar atividades de apoio de Cantina no 26º Batalhão de Infantaria Para-quedista. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 02/05/2023 das 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar Vila Militar - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2023 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2023, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS
Aux da Solc

(SIDEAC - 28/04/2023) 160296-00001-2023NE000001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0536202305200013

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.02021/2023-69. Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 29.568.051/0001-04 - RF CRUZ FISIOTERAPIA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para a prestação de serviços nas especialidades de fisioterapia geral, rpg, pilates e acupuntura. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160245

Nº Processo: 64258.009652/2021-11. Pregão Nº 5/2021. Contratante: POLICLINICA MILITAR DE NITEROI. Contratado: 18.118.991/0001-77 - JCL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviço de instalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado. Fundamento Legal: Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024. Valor Total: R\$ 106.335,65. Data de Assinatura: 31/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2023 - UASG: 160283

Processo Nº: 64661.001819/2019-10. Termo Aditivo do Contrato Nº 16/2019 e PREGÃO SRP Nº 04/2019. Contratante: PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL (PMZS) - CNPJ: 09.640.404/0001-14. Contratado: S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. CNPJ: 04.350.057/0001-71. Objeto: Contratação de serviços de Portaria e Vigia no âmbito da Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS). Supressão do contrato nos itens: 1 (prestação de serviço de porteiro) e 2 (prestação de serviço de vigia), em conformidade a criação da Associação de Comensaladores que passará a administrar o Edifício Praia Vermelha. Prorrogação da vigência contratual por 6 (seis) meses, vigorando o valor Mensal de R\$ 7.183,23 (Sete mil, cento e oitenta e três reais e vinte e três centavos) e valor Global de R\$ 43.099,38 (Quarenta e três mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Diferença retroativa de R\$ 175,48 (Cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) dos meses de fevereiro e março, devido ao reajuste da tarifa de transporte (Decreto Nº 51.914 de 2 de janeiro de 2023). Fundamento legal: Art. 6º a 64 da Lei 8666/93. Vigência do Termo: 01/04/2023 a 30/09/2023.

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000794/2023-21. Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 29.626.289/0001-30 - C.G. - DISTRIBUIDORA E RESTAURANTE EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr). Fundamento Legal: Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 2.683,00. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000798/2023-18. Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 39.067.921/0001-07 - F M DEODORO DE CEREJAS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr). Fundamento Legal: Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 1.476,00. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000797/2023-65. Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 40.326.381/0001-18 - SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr). Fundamento Legal: Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 8.093,00. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000793/2023-87. Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 10.787.920/0001-55 - COMALTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 8.535,50. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000796/2023-11. Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 04.325.483/0001-55 - COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr). Fundamento Legal: Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 11.173,40. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000799/2023-54. Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 27.621.519/0001-43 - ISUPRY COMERCIAL E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr). Fundamento Legal: Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 17.712,56. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(Continuação do BI Nr 86, de 10/05/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Pag nº 8

5) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes; e

6) devem se inscrever e realizar o curso de Fiscalização de Contrato através do site <https://portaldeeducacao.eb.mil.br/> e entregar o certificado de conclusão na SALC/CONTRATOS.
(Solu Nota para BI nº 73217, de 2 MAIO 23, do Contr SALC)

b. TERMO DE ADESÃO - Assinatura

Assinatura de Termo de Adesão nº 15/2023 - EYE CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.556.039/0001-88.

Processo: Processo de Inexigibilidade nº 15/2023 - H Mil A Manaus, do Edital de Credenciamento nº 1/2022 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.023174/2023-34.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais.

Vigência: Indeterminada, a partir da data de publicação da Portaria do Termo de Adesão em DOU.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

(Solu Nota para BI nº 73292, de 4 MAIO 23, do FuSEx)

Assinatura de Termo de Adesão nº 14/2023 - JULIA HERRERA INSTITUTO DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.693.162/0001-72.

Processo: Processo de Inexigibilidade nº 14/2023 - H Mil A Manaus, do Edital de Credenciamento nº 1/2022 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.023173/2023-90.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais.

Vigência: Indeterminada, a partir da data de publicação da Portaria do Termo de Adesão em DOU.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Em consequência o Ch SAMMED/FuSEx e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73319, de 8 MAIO 23, do FuSEx)

c. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Extinção

Destituo da função de Fiscal de Contrato nº 041/2022-H Mil A Manaus, pertinente à L Q DE JESUS, inscrita no CNPJ nº 32.021.272/0001-64, tendo em vista a extinção contratual, a contar de 18 JAN 23.

3º Sgt STT ALBERTIZA JEAN DOS SANTOS SOUZA (licenciada)
Fiscal Titular (Destituída)

3º Sgt JACKSON MAURILIO DA SILVA TORRES
Fiscal Substituto (Destituído)

Em consequência o Fisc' Adm, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Ch Aprv e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73227, de 2 MAIO 23, da SALC)

d. APOSTILAMENTO - Empresa Terceirizada

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 86, segunda-feira, 8 de maio de 2023

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 160017

Nº Processo: 64333003780202242. Objeto: Adequação da 1ª Cia Fz SI no 5º Batalhão de Infantaria de Selva - 5º BIs, em São Gabriel da Cachoeira/Am. Total de Itens Licitados: 1 Edital: 03/05/2023 das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Dos Expedicionários, Nr. 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/licitacao/64333003780202242>. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIO BARROS DE SOUSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/05/2023) 160017-00001-2023NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160014

Número do Contrato: 3/2020.
Nº Processo: 64321.022343/2019-01.
Pregão. Nº 7/2019. Contratante: COMANDO 12. REGIÃO MILITAR. Contratado: 03.557.312/0001-99 - CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Objeto: Prorrogação do período de vigência por mais 9 (nove) meses. Vigência: 16/05/2023 a 16/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.689.802,75. Data de Assinatura: 02/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 14/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.023173/2023-90.
Inexigibilidade Nº 14/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 63.653.152/0001-72 - JULIA HERRERA INSTITUTO MEDICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do samad/fusex, em Função Legal. Vigência: a partir de 05/05/2023 a indeterminado. Valor Total: R\$ 506.000,00. Data de Assinatura: 05/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581021526202317. Objeto: Aquisição de Insumos para testes de hemocultura com serviço de comodato. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 08/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Emanuel Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/licitacao/64581021526202317>. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/05/2023) 160020-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONVÊNIO/EME Nº 23 - 1ª RM-004 00

NATUREZA: Convênio não oneroso celebrado entre a União, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, CNPJ nº 10.189.168/0001-40 e o Município de Teresópolis-RJ, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, por intermédio da Prefeitura Municipal de Teresópolis-RJ. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem como objeto a manutenção e funcionamento do Tiro de Guerra nº 01-012 no Município de Teresópolis-RJ, e o estabelecimento das responsabilidades dos PARTICIPEs na cessão de pessoal, patrimônio imobiliário, ampliação das instalações, fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos afins, bem como a realização de obras e serviços visando à manutenção, reposição e melhoria das instalações da sede do Tiro de Guerra, quadra de desportos, pádio de instrução, polígono de tiro, residência (s) funcional (ais) do (s) Instrutor (es) do TG, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Rio de Janeiro - RJ, 1 de abril de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses. PARTICIPEs: Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, Comandante da 1ª Região Militar e o Sr. VINÍCIUS CARDOSO CLAUSSIN DA SILVA, Prefeito de Teresópolis-RJ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.013841/2021-32

Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr. Maycon de Paiva Lima (CPF XXX.060.687-XX) encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 166-SIND - Dano Aux 8 Exp - SCAIDE/1ª RM, de 17 MAIO 21, do Sr Cmt 1ª RM, por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex-pensionista Luciene Cristina de Paiva Lima (Prec-CP nº 86/2727386) após seu falecimento em 19/07/2016. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à inquirição, na condição de sindicado, no dia 12/05/2023, às 9h30min, local Praça Duque de Caxias, nº 25, 3ª andar, Ala Visconde da Gávea, na Companhia de Comando da 1ª Região Militar.

ALDÁCIR JOSÉ TORRES FERREIRA JUNIOR - 2ª Sgt
Sindicante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.013841/2021-32

Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que a Sra. Luciene Gonçalves da Silva (CPF XXX.404.434-XX) encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 166-SIND - Dano Aux 8 Exp - SCAIDE/1ª RM, de 17 MAIO 21, do Sr Cmt 1ª RM, por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex-pensionista Luciene Cristina de Paiva Lima (Prec-CP nº 86/2727386) após seu falecimento em 19/07/2016. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à inquirição, na condição de sindicado, no dia 11/05/2023, às 9h30min, local Praça Duque de Caxias, nº 25, 3ª andar, Ala Visconde da Gávea, na Companhia de Comando da 1ª Região Militar.

ALDÁCIR JOSÉ TORRES FERREIRA JUNIOR - 2ª Sgt
Sindicante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.029581-2022-06

Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS NETO (CPF XXX.032.807-XX) encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 104-SIND - Dano Aux PFF2 Asse Ap As Jur/1ª RM, por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex-pensionista NELZA TOSTA DE SOUZA CAMPOS (Prec-CP nº 98/2020139) após seu falecimento em 20/07/2019. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à inquirição, na condição de sindicado, no dia 15/05/2023, às 10h, local SALC/ Cmdo da 1ª RM, 2º andar do Pavilhão Visconde da Gávea, localizado na Praça Duque de Caxias, nº25, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

FELIPE GOMES LIMA - TC
Sindicante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.021472/2023-13

Em atenção ao §4º, do art. 22, da Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, dá-se conhecimento o Sr. PAULO CESAR FONTOURA BASTOS, RG: XX18.32X-X, por edital, em razão do mesmo encontrar-se em local incerto e desconhecido, da Sindicância instaurada pela Portaria nº 344/19.1 - SIND - Dano - AuxPFP2AsseApAsJur/1ª RM de 05 de dezembro de 2022, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex-servidora civil Olinda Carmen Fontoura Bastos, matrícula 0070238, após seu falecimento ocorrido em 10/09/2014, ficando ciente da presente citação para comparecer na sua inquirição, na condição de sindicado no dia 15/05/2023, às 11:00h, local: Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados SFPC/L, 4º andar, situado no Palácio Duque de Caxias, 25 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.221-260, e apresentar defesa prévia no prazo de 3 (três) dias.

SUZANA GUIMARÃES DE LIMA - 2ª Ten
Sindicante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.021472/2023-13

Em atenção ao §4º, do art. 22, da Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, dá-se conhecimento o Sr. CARLOS ALBERTO FONTOURA BASTOS, RG: XX11.28X-X, por edital, em razão do mesmo encontrar-se em local incerto e desconhecido, da Sindicância instaurada pela Portaria nº 344/19.1 - SIND - Dano - AuxPFP2AsseApAsJur/1ª RM de 05 de dezembro de 2022, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex-servidora civil Olinda Carmen Fontoura Bastos, matrícula 0070238, após seu falecimento ocorrido em 10/09/2014, ficando ciente da presente citação para comparecer na sua inquirição, na condição de sindicado no dia 15/05/2023, às 15:00h, local: Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados SFPC/L, 4º andar, situado no Palácio Duque de Caxias, 25 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.221-260, e apresentar defesa prévia no prazo de 3 (três) dias.

SUZANA GUIMARÃES DE LIMA - 2ª Ten
Sindicante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.022800/2023-07

Por determinação do §4º, do art. 22, da Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que a Sra. Zenilda Domingues de Oliveira (CPF: XXX.391.487-XX) encontra-se em local incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada pela Portaria nº 81/19.1 - SIND - Dano - AuxPFP2AsseApAsJur/1ª RM para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor do ex-militar Sr. Anderson Sarmento Bezerra (Prec-CP nº 96/0541484) após seu falecimento em 18/11/2013. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à inquirição, na condição de sindicado no dia 11/05/2023, às 10:00h, local Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.221-260 - Divisão de Tecnologia da Informação da 1ª Região Militar, situada no 2º Andar.

LEONARDO JOSÉ CARVALHO DA SILVA - 2ª Ten
Sindicante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.018565-2023-61

Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr. Alvaro Henrique Pereira (RG XXX0672X-X) encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 73/22.2 - SIND - Dano - AuxPFP2AsseApAsJur / 1ª RM de 06 de Março de 2023 por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da Ex-pensionista Zulma Henrique de Faria Pereira (CPF nº 20) após o seu falecimento em 18/05/2018. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à inquirição, no dia 15/05/2023 às 10h, na Seção de Assistência Social do Comando da 1ª Região Militar, situada na Praça Duque de Caxias, nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

FERNANDA MESQUITA - 2ª Ten
Sindicante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.018565-2023-61

Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr. Olympio Pereira Neto (RG XXX03679X-X) encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 73/22.2 - SIND - Dano - AuxPFP2AsseApAsJur / 1ª RM de 06 de Março de 2023 por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da Ex-pensionista Zulma Henrique de Faria Pereira (CPF 667.243.177-20) após o seu falecimento em 18/06/2018. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à inquirição, no dia 15/05/2023 às 10h, na Seção de Assistência Social do Comando da 1ª Região Militar, situada na Praça Duque de Caxias, nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

FERNANDA MESQUITA - 2ª Ten
Sindicante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.019680-2023-52

Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr. Armando Fraga Ferreira (RG XXX9249X-X) encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 390/19.1 - SIND - Dano - AuxPFP2AsseApAsJur / 1ª RM de 21 de outubro de 2022 por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da Ex-pensionista Maria de Lourdes Fraga Ferreira após o seu falecimento em 10/10/2014. Em observância aos

